

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 130.00014/2026-21

Serviços continuados de vigilância patrimonial para a Câmara Municipal de
Porto Alegre

Sumário

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
1.1 Ineficiência do Modelo Vigente e Risco à Continuidade	4
1.2 Integração com a Modernização Tecnológica (Controle de Acesso e CFTV)	5
1.3 Necessidade de Flexibilidade Operacional	5
1.4 Mitigação de Riscos Trabalhistas e de Responsabilização da Administração	6
1.5 Alinhamento Estratégico	6
2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AO PCA	6
2.1 Ausência de Previsão no PCA e Justificativa Superveniente	7
2.2 Alinhamento com as Diretrizes Estratégicas	7
2.3 Conformidade com o Planejamento Institucional	8
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	8
3.1 Premissas Gerais da Solução	8
3.2 Requisitos Mínimos de Execução	9
3.3 Diretrizes Operacionais	9
3.4 Diretrizes de Controle e Fiscalização	10
3.5 Participação de Cooperativas	10
3.6 Formação de Consórcios	11
3.7 Exigências de Habilitação Econômico-Financeira	11
4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS DA CONTRATAÇÃO	13
4.1 Alternativas avaliadas	13
4.1.1 Manutenção do modelo atual de contratação	13
4.1.2 Execução direta pela Administração (prestação por meios próprios)	13
4.1.3 Realização de nova contratação com reestruturação do modelo de segurança	13
4.2 Análise comparativa das alternativas	13
4.2.1 Manutenção do modelo atual	13
4.2.2 Execução direta pela Administração	14
4.2.3 Nova contratação com reestruturação do modelo	14
4.3 Justificativa da solução escolhida	16
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	16
5.1. Conceito da Solução	17
5.2. Estrutura Geral da Solução	17
5.3. Integração com Recursos Tecnológicos	17
5.4. Diretrizes do Modelo Operacional	18
5.5. Diretrizes de Supervisão e Fiscalização	18
5.6. Governança da Contratação	18
5.7. Continuidade e Resiliência Operacional	19
5.8. Resultados Esperados da Solução	19
5.9. Quantitativo Estimado e Premissas Operacionais	19
5.10. Prazo de Vigência Contratual	20
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	21
6.1 Quantitativo dos Serviços Continuados	22
6.2 Quantitativo da Modalidade Sob Demanda — Eventos Institucionais	22
6.3 Quadro Consolidado dos Quantitativos	23
6.4 Análise do Dimensionamento proposto pela SSV	23
7. LEVANTAMENTO DE MERCADO	25
7.1. Metodologia do Levantamento	25
7.2. Características do Mercado de Vigilância Patrimonial	26

7.3. Análise de Preços e Variabilidade de Mercado.....	26
7.4. Fragilidades Identificadas no Modelo Anterior	27
7.5. Tendências do Setor	27
7.6. Aderência da Solução Proposta ao Mercado	27
7.7. Considerações sobre a Exequibilidade das Propostas	27
8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	28
8.1. Metodologia de Estimativa	28
8.2. Balizamento pelo Histórico e pelo Mercado.....	28
8.3. Diretrizes para Avaliação da Exequibilidade das Propostas	29
8.4. Parâmetros de Razoabilidade Econômica.....	29
8.5. Valor Estimado da Contratação	29
9. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO	30
9.1 Identificação dos riscos.....	30
9.2. Matriz de risco	31
9.3. Principais riscos mapeados	32
10. INDICADORES DE DESEMPENHO (KPIs).....	34
10.1. Objetivo da mensuração.....	34
10.2. Indicadores operacionais	34
10.3. Indicadores de qualidade	35
10.4. Indicadores de fiscalização e conformidade.....	35
10.5. Indicadores específicos da Modalidade Sob Demanda.....	36
11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO MODELO	37
11.1. Eficiência operacional	37
11.2. Economicidade.....	37
11.3. Redução de riscos	38
11.4. Modernização institucional	38
12. RESULTADOS PRETENDIDOS	38
12.1. Redução de custos indiretos.....	38
12.2. Aumento da eficiência operacional	39
12.3. Redução de riscos jurídicos e trabalhistas	39
12.4. Melhoria da segurança institucional.....	39
12.5. Síntese dos resultados esperados	39
13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.....	40
13.1. Conclusão da infraestrutura tecnológica	41
13.2. Designação e capacitação da equipe de fiscalização	41
13.3. Planejamento da transição contratual e continuidade do serviço	41
13.4. Adequação de espaços físicos e infraestrutura de apoio.....	41
13.5. Comunicação institucional e adequação dos fluxos de acesso.....	42
13.6. Integração entre áreas administrativas e operacionais.....	42
13.7. Síntese das providências administrativas	42
13.8. Definição do fluxo interno de convocação para eventos institucionais	42
14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS.....	43
14.1. Consumo energético	43
14.2. Descarte de baterias e outros resíduos correlatos.....	43
14.3. Boas práticas ambientais	44
14.4. Síntese	44
15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.....	44
15.1. Viabilidade técnica	44
15.2. Viabilidade econômica.....	45
15.3. Viabilidade operacional.....	45
15.4. Declaração final de viabilidade	46
16. CONCLUSÃO	46
16.1. Síntese da solução proposta	46
16.2. Superação das fragilidades do modelo anterior	46

16.3. Benefícios institucionais esperados	47
16.4. Encerramento da fase de planejamento	47
ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO EFETIVO DE VIGILÂNCIA	48
1. Finalidade	48
2. Premissas adotadas	48
3. Metodologia de dimensionamento	48
4. Distribuição estimada do efetivo por faixa horária	48
5. Intervalo Intrajornada e Adicional Noturno	49
6. Resultado do dimensionamento	50
7. Natureza referencial da modelagem	50
8. Conclusão	50
ANEXO II – MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ..	51
1. Finalidade	51
2. Custo de Uniformes e Equipamentos	51
3. Macrocomponentes do Custo – Quadro Sintético	52
ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR DO VEÍCULO DE APOIO OPERACIONAL	54
1. Finalidade e Justificativa	54
2. Requisitos Técnicos	54
3. Responsabilidades Operacionais e Custos	54
4. Metodologia de Valoração e Vantajosidade Econômica	55
5. Memória de Cálculo da Composição do Valor do Veículo	55
ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA MODALIDADE SOB DEMANDA	57
1. Finalidade	57
2. Premissas Adotadas	57
3. Referências de Preços Encontradas	57
4. Composição do Custo de Mão de Obra — Modalidade Sob Demanda	58
5. Composição dos Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)	58
6. Consolidação — Valor Estimado Total da Modalidade Sob Demanda	59
7. Consolidação Geral do Contrato	59

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
Processo nº	130.00014/2026-21
Objeto	Serviços continuados de vigilância patrimonial
Área demandante	SSV - Seção de Segurança e Vigilância
Resp. pela elaboração	SPAC - Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações
Data de elaboração	22 / 06 / 2026 (elaboração) – 02 / 07 / 2026 (revisão desta versão)
Versão	V.09

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de vigilância patrimonial nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), considerados essenciais ao funcionamento institucional, à proteção do patrimônio público e à garantia da integridade física de parlamentares, servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam suas instalações.

A necessidade de realização de nova contratação decorre da constatação, ao longo da execução contratual vigente, de falhas estruturais e operacionais que comprometeram a eficiência, a regularidade e a continuidade dos serviços prestados, evidenciando a inadequação do modelo atualmente adotado frente às necessidades institucionais da CMPA.

1.1 Ineficiência do Modelo Vigente e Risco à Continuidade

O modelo contratual atualmente em execução demonstrou limitações relevantes em sua concepção, especialmente em razão da adoção de jornadas reduzidas, que se mostraram pouco atrativas do ponto de vista remuneratório, contribuindo para elevada rotatividade de profissionais, perda de conhecimento operacional e fragilização da segurança institucional.

No curso da execução contratual, foram verificadas ocorrências recorrentes que evidenciam a insuficiência do modelo adotado, tais como falhas na cobertura das atividades, deficiência na supervisão operacional, dificuldades na reposição de profissionais e aplicação reiterada de sanções contratuais, indicando comprometimento da capacidade operacional da contratada.

Adicionalmente, a aceitação de propostas com parâmetros econômicos incompatíveis com a realidade do setor, especialmente no que se refere a margens de lucro e despesas administrativas excessivamente reduzidas, contribuiu para a deterioração da qualidade dos serviços e para o aumento do risco de descontinuidade da prestação.

Importante registrar, a título de contextualização do cenário institucional, que a CMPA mantém, paralelamente à contratação terceirizada, servidores próprios e cedidos lotados na Seção de Segurança e Vigilância. Conforme apurado no Doc SEI nº 1042350, o quadro daquele momento era composto por 4 Vigilantes II efetivos e 7 servidores cedidos pelo Executivo Municipal (Adidos da Guarda Municipal), totalizando 11 profissionais com custo anual previsto de R\$ 1.659.391,80 para o exercício de 2026. Esse dado evidencia que o custo total institucional da segurança patrimonial da CMPA, considerando o conjunto de pessoal próprio e terceirizado, configura despesa de vulto expressivo, o que reforça a necessidade de dimensionamento rigoroso e economicamente fundado do efetivo terceirizado.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de reestruturação do modelo de contratação, de modo a assegurar maior estabilidade do efetivo, adequada capacidade operacional da contratada e prestação contínua e eficiente dos serviços.

1.2 Integração com a Modernização Tecnológica (Controle de Acesso e CFTV)

A CMPA encontra-se em processo de modernização de sua infraestrutura de segurança, com a implantação de soluções tecnológicas voltadas ao controle de acesso e ao monitoramento eletrônico, incluindo sistemas de biometria facial, leitura automática de placas (LPR) e videomonitoramento (CFTV) com recursos analíticos.

Nesse contexto, a manutenção de modelo de vigilância exclusivamente baseado em atuação presencial mostra-se inadequada, sendo necessária a adoção de solução integrada, que combine a atuação dos vigilantes com o uso de tecnologias de apoio à segurança.

A nova contratação deverá, portanto, contemplar modelo compatível com essa evolução tecnológica, permitindo atuação coordenada entre vigilância humana e sistemas eletrônicos, com ampliação da capacidade de controle, rastreabilidade e resposta a ocorrências.

1.3 Necessidade de Flexibilidade Operacional

A dinâmica de funcionamento da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), enquanto órgão político, caracteriza-se por significativa variabilidade operacional, decorrente da realização de sessões plenárias, eventos institucionais, atividades extraordinárias e oscilações no fluxo de pessoas e veículos ao longo do dia e em horários não padronizados.

Nesse contexto, o modelo atualmente adotado, estruturado com base em postos fixos e rígidos, demonstra baixa aderência às necessidades reais da instituição, dificultando a adequada alocação dos recursos humanos e comprometendo a eficiência do serviço.

A flexibilidade operacional requerida para a nova contratação compreende, especialmente:

- a não vinculação dos profissionais a postos fixos de forma permanente, permitindo à Administração redistribuir o efetivo conforme a variação da demanda, com deslocamento de vigilantes entre diferentes pontos de atuação, priorizando áreas de maior fluxo, criticidade ou necessidade momentânea; e
- a possibilidade de atendimento a demandas extraordinárias e eventos institucionais realizados em horários diferenciados, mediante ajuste dinâmico da alocação do efetivo, inclusive sob regime de acionamento por demanda, de modo a assegurar cobertura adequada sem comprometimento da eficiência global do serviço, observada jornada mínima de acionamento que preserve a viabilidade econômica e operacional da contratada, ainda que a duração efetiva do evento seja inferior a esse parâmetro.

A ausência dessa flexibilidade no modelo contratual vigente resultou em engessamento operacional, com dificuldades de adaptação às necessidades institucionais, gerando, simultaneamente, situações de ociosidade e de insuficiência de cobertura.

Diante disso, a nova contratação deverá adotar modelo baseado em efetivo global e alocação dinâmica dos profissionais, assegurando maior capacidade de resposta às variações operacionais da CMPA, melhor aproveitamento da mão de obra e maior aderência à realidade institucional.

1.4 Mitigação de Riscos Trabalhistas e de Responsabilização da Administração

O histórico de execução contratual evidencia a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle e fiscalização, especialmente no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada.

A ausência de instrumentos eficazes de acompanhamento da jornada e da efetiva prestação dos serviços contribuiu para o aumento de riscos operacionais e para a exposição da Administração a potenciais responsabilizações decorrentes de falhas na execução contratual.

A nova modelagem deverá, portanto, contemplar mecanismos mais robustos de controle, incluindo ferramentas que permitam maior transparência na gestão da mão de obra e acompanhamento mais efetivo pela fiscalização, com vistas à mitigação de riscos trabalhistas, à regularidade da execução contratual e à proteção do interesse público.

Nesse mesmo contexto, a necessidade de deslocamento dos profissionais entre diferentes pontos de atuação, inerente ao modelo de alocação dinâmica do efetivo adotado nesta contratação, reforça a importância de que a relação entre a Administração e a mão de obra terceirizada observe estritamente os limites próprios da terceirização lícita, sem ingerência direta da CMPA sobre os vigilantes individualmente considerados. A gestão da escala, a determinação de remanejamentos e o repasse de orientações operacionais aos profissionais constituem atribuições exclusivas da contratada, a serem exercidas por seu preposto ou supervisor, cabendo à Administração dirigir-se a esse representante para tratar de redistribuição de efetivo, ajustes de cobertura e demais questões operacionais. A adoção desse fluxo de comunicação visa preservar a ausência de subordinação e de pessoalidade na prestação dos serviços, em conformidade com a Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e com a jurisprudência consolidada sobre terceirização de mão de obra, mitigando o risco de reconhecimento de vínculo empregatício direto entre a Administração e os vigilantes e a consequente responsabilização da CMPA.

1.5 Alinhamento Estratégico

A manutenção de ambiente seguro é condição indispensável para o pleno exercício das atividades legislativas e administrativas da CMPA. Considerando a extensão da área física da instituição, o elevado fluxo de pessoas e a relevância das atividades desenvolvidas, a adoção de modelo eficiente de vigilância patrimonial constitui elemento essencial para a garantia da ordem institucional e da proteção do patrimônio público.

A presente contratação insere-se, assim, em estratégia de modernização da segurança institucional, orientada à eficiência administrativa, à gestão de riscos e à adequada utilização dos recursos públicos, alinhando-se às diretrizes de aprimoramento da governança e da qualidade dos serviços prestados pela Administração.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AO PCA

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes institucionais da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), especialmente no que se refere à garantia da continuidade dos serviços essenciais, à proteção do patrimônio público e à segurança das pessoas que circulam em suas dependências.

Embora não tenha constado originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), a contratação decorre de necessidade superveniente devidamente justificada, relacionada à identificação de

falhas relevantes no modelo contratual vigente e à necessidade de reestruturação da segurança institucional.

2.1 Ausência de Previsão no PCA e Justificativa Superveniente

A contratação em análise não foi prevista no PCA vigente à época de sua elaboração, uma vez que o contrato então em execução encontrava-se em fase inicial, não havendo, naquele momento, elementos suficientes que indicassem comprometimento relevante de sua execução.

Contudo, ao longo da vigência contratual, foram constatadas falhas estruturais e operacionais significativas, tais como elevada rotatividade de profissionais, dificuldades na manutenção da cobertura adequada das atividades, deficiência na supervisão dos serviços, fragilidades na gestão contratual e ocorrências reiteradas de descumprimento de obrigações contratuais, com aplicação de sanções pela Administração.

Esgotadas as tentativas de melhora no contrato vigente, foi assinado termo de rescisão amigável com a atual Contratada (DOC SEI 1034933), que só terá eficácia após a conclusão do procedimento licitatório iniciado com este Estudo.

Tais fatores configuram fato superveniente relevante, que compromete a eficiência, a continuidade e a segurança da prestação do serviço, justificando a necessidade de reestruturação da contratação inicialmente estabelecida.

Dessa forma, a ausência de previsão no PCA não constitui óbice à presente contratação, estando esta devidamente fundamentada na necessidade de correção de distorções verificadas na execução contratual e na mitigação de riscos institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

2.2 Alinhamento com as Diretrizes Estratégicas

A solução proposta encontra-se alinhada às diretrizes institucionais da CMPA relacionadas à modernização da segurança patrimonial, à melhoria da eficiência administrativa e ao aprimoramento da governança contratual.

Nesse sentido, a modelagem proposta contribui para:

- **Modernização institucional**, por meio da integração da vigilância patrimonial com sistemas tecnológicos de controle de acesso, videomonitoramento (CFTV) e leitura automática de placas (LPR), promovendo modelo de segurança integrada e mais eficiente;
- **Eficiência administrativa**, mediante racionalização do uso da mão de obra, com substituição do modelo rígido de postos fixos por estrutura baseada em carga horária global e alocação flexível do efetivo, permitindo melhor adequação às demandas operacionais;
- **Gestão de riscos**, com a adoção de mecanismos mais robustos de controle e fiscalização da execução contratual, ampliando a transparência e a capacidade de acompanhamento pela Administração;
- **Valorização da mão de obra**, por meio da adoção de jornadas mais adequadas à realidade do setor, com potencial de redução da rotatividade e aumento da estabilidade e comprometimento do efetivo.

A contratação, portanto, não se limita à substituição de fornecedor, mas representa evolução do modelo de segurança institucional, alinhada às melhores práticas de gestão pública e às necessidades operacionais da CMPA.

2.3 Conformidade com o Planejamento Institucional

Ainda que não prevista originalmente no PCA, a contratação está em consonância com o planejamento institucional da CMPA, especialmente no que se refere:

- à manutenção de ambiente seguro para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas;
- à proteção do patrimônio público e das pessoas que frequentam a instituição;
- à integração com iniciativas institucionais de modernização tecnológica e aprimoramento da infraestrutura de segurança.

A presente contratação insere-se, portanto, em contexto mais amplo de reestruturação da segurança institucional, com foco na melhoria da eficiência operacional, no fortalecimento da fiscalização contratual e na redução de riscos jurídicos e operacionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação foi realizada com base na análise das falhas verificadas no modelo vigente, nas necessidades operacionais da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) e nas práticas adotadas no mercado de vigilância patrimonial, com o objetivo de assegurar a adequada execução dos serviços, a mitigação de riscos e a obtenção de resultados eficientes.

Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar têm caráter orientador e estruturante, cabendo ao Termo de Referência detalhar os aspectos operacionais, técnicos e procedimentais da execução contratual. A contratação abrange duas modalidades de prestação de serviços — serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e serviços sob demanda para eventos institucionais —, devendo os requisitos a seguir ser observados em ambas, no que couber.

3.1 Premissas Gerais da Solução

A contratação deverá observar, como diretrizes fundamentais:

- a adoção de **modelo de segurança integrada**, combinando a atuação de vigilantes com o uso de recursos tecnológicos de controle de acesso e monitoramento eletrônico;
- a **orientação à gestão de riscos**, priorizando a prevenção de ocorrências, a proteção de áreas críticas e a continuidade da prestação dos serviços;
- a **racionalização do uso da mão de obra**, com superação do modelo baseado exclusivamente em postos fixos, permitindo maior eficiência na alocação do efetivo;
- a **flexibilidade operacional**, possibilitando a adaptação da prestação dos serviços às variações de demanda inerentes à dinâmica institucional, inclusive mediante disponibilização de efetivo adicional para eventos institucionais em regime de convocação;
- a **garantia de continuidade dos serviços**, com manutenção de cobertura adequada das atividades de vigilância em todos os períodos.
- a **capacidade de atendimento sob demanda**, mediante manutenção de banco de reserva técnica de profissionais habilitados, aptos a serem convocados para cobertura de eventos institucionais da CMPA, sem comprometimento da prestação dos serviços continuados.

3.2 Requisitos Mínimos de Execução

A futura contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- ser empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial, devidamente autorizada e regular perante os órgãos competentes;
- disponibilizar profissionais qualificados, em conformidade com a legislação aplicável e com os requisitos de formação e capacitação exigidos para a atividade;
- demonstrar **capacidade operacional compatível** com a complexidade dos serviços, especialmente no que se refere à gestão de equipes, supervisão e resposta a ocorrências;
- assegurar a **continuidade da prestação dos serviços**, mediante substituição tempestiva de profissionais ausentes e manutenção do efetivo necessário à execução contratual;
- dispor de estrutura organizacional apta a garantir a adequada execução das atividades, incluindo coordenação operacional e comunicação eficiente com a Administração.
- manter **banco de reserva técnica** com profissionais habilitados em quantidade suficiente para atendimento das convocações da modalidade sob demanda, assegurando disponibilidade de até 8 (oito) vigilantes por evento, nos termos a serem definidos no Termo de Referência;
- confirmar a disponibilidade do efetivo convocado em prazo a ser estabelecido no Termo de Referência, recomendando-se prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da convocação formal, a qual deverá ser realizada pela Administração com **antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos** em relação à data do evento, de modo a assegurar à contratada tempo hábil para a organização da escala de trabalho em conformidade com a legislação trabalhista aplicável.
- observar **jornada mínima de 4 (quatro) horas** por convocação para fins de pagamento da modalidade sob demanda, ainda que a duração efetiva do evento seja inferior a esse parâmetro, de modo a assegurar a viabilidade econômica da mobilização do efetivo convocado;

3.3 Diretrizes Operacionais

A execução dos serviços deverá observar diretrizes que assegurem maior eficiência, adaptabilidade e aderência à realidade operacional da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), especialmente:

A alocação dos recursos humanos deverá ser orientada por modelo baseado em **carga horária global**, entendida como o quantitativo total de horas de trabalho contratado, a ser gerido de forma dinâmica pela Administração, sem vinculação rígida e permanente dos profissionais a postos fixos previamente definidos. Esse modelo visa possibilitar melhor adequação da força de trabalho às variações de demanda, aos horários de maior fluxo e à criticidade das áreas, permitindo o remanejamento do efetivo sempre que necessário ao atendimento do interesse público.

A atuação da vigilância deverá ocorrer de forma integrada com os sistemas de segurança eletrônica existentes ou em implantação, incluindo controle de acesso, videomonitoramento e demais tecnologias de apoio, de modo a ampliar a capacidade de controle, supervisão e resposta a ocorrências.

Deverá ser priorizada a cobertura das áreas e atividades de maior criticidade, com foco na prevenção de riscos, no controle de acessos e na pronta atuação diante de intercorrências, considerando a dinâmica institucional da CMPA.

A execução contratual deverá contemplar capacidade de adaptação a situações ordinárias e extraordinárias, incluindo a realização de sessões plenárias, eventos institucionais e demandas operacionais em horários diferenciados, admitindo o acionamento e a redistribuição do efetivo conforme a necessidade, observados os limites contratuais e a legislação aplicável.

A modelagem adotada deverá assegurar, simultaneamente, flexibilidade operacional e continuidade da prestação dos serviços, evitando tanto a ociosidade de recursos quanto a insuficiência de cobertura, superando as limitações verificadas no modelo anterior baseado em postos fixos e rígidos.

3.4 Diretrizes de Controle e Fiscalização

A solução deverá possibilitar à Administração a adoção de mecanismos eficazes de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, contemplando:

- **instrumentos que assegurem a transparência na gestão da mão de obra**, permitindo o acompanhamento da efetiva prestação dos serviços;
- mecanismos que possibilitem o **controle da frequência e da jornada dos profissionais alocados**, com acesso às informações pela Administração;
- rastreabilidade das atividades realizadas, de modo a permitir a verificação da execução dos serviços e a apuração de eventuais falhas;
- canais de comunicação estruturados entre a contratada e a fiscalização, garantindo agilidade na resolução de ocorrências e na gestão operacional.
- centralização da interlocução operacional no preposto ou supervisor indicado pela contratada, a quem caberá receber as orientações da Administração relativas à redistribuição do efetivo, aos remanejamentos entre pontos de atuação e às demais demandas operacionais, sendo vedada a determinação de ordens, escalas ou orientações de serviço diretamente a vigilante individualmente considerado, de modo a preservar a ausência de subordinação e de pessoalidade na execução contratual, nos termos da Súmula nº 331 do TST.

Os requisitos detalhados relativos à execução dos serviços, aos recursos tecnológicos, aos procedimentos operacionais e aos instrumentos de fiscalização serão estabelecidos no Termo de Referência, observadas as diretrizes fixadas neste Estudo Técnico Preliminar.

3.5 Participação de Cooperativas

É vedada a participação de sociedades cooperativas na presente contratação. Os serviços de vigilância patrimonial, tal como estruturados neste Estudo Técnico Preliminar, demandam subordinação jurídica e pessoalidade entre os profissionais alocados e a empresa contratada, caracterizadas pelo cumprimento de escalas, jornadas e ordens de serviço fixadas pela contratada e por sua supervisão direta, nos termos dos itens 3.2 e 3.4 deste Estudo Técnico Preliminar. Tais características são incompatíveis com o regime cooperativista, fundado na autogestão e na ausência de vínculo de subordinação entre o cooperado e terceiros tomadores de serviços (Lei nº 5.764/1971).

A contratação de cooperativas para a execução de serviços que pressupõem subordinação, pessoalidade e controle de jornada caracteriza fraude à relação de emprego, nos termos da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, sujeitando a Administração a passivo

trabalhista decorrente do reconhecimento de vínculo empregatício direto com os profissionais e de responsabilização subsidiária. Nesse sentido, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017 (art. 10, parágrafo único), de aplicação subsidiária às contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021, veda a contratação de cooperativas quando o objeto envolver subordinação jurídica ao contratante, situação verificada nos serviços de vigilância patrimonial com dedicação exclusiva de mão de obra ora pretendidos.

Diante do exposto, e em conformidade com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, fica justificada a vedação à participação de cooperativas na presente licitação, a qual deverá constar expressamente do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

3.6 Formação de Consórcios

Nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio é admitida como regra, cabendo à Administração, quando pretenda vedá-la, apresentar justificativa técnica devidamente motivada. No caso da presente contratação, a vedação à participação de consórcios se justifica pelas seguintes razões:

- o objeto da contratação — serviços de vigilância patrimonial com apoio tecnológico, no quantitativo estabelecido no item 5.9 e no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar — não demanda a reunião das capacidades técnicas, econômicas ou operacionais de mais de uma empresa, tratando-se de atividade rotineiramente executada, de forma isolada, por empresas especializadas do setor;
- o levantamento de mercado apresentado no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar evidencia a existência de pluralidade de empresas regularmente habilitadas e tecnicamente aptas a atender isoladamente à demanda, não se verificando escassez de fornecedores que justifique a admissão de consórcios;
- a admissão de consórcio entre empresas concorrentes tende a reduzir a competitividade do certame, ao possibilitar a união de licitantes que, isoladamente, já teriam condições de disputar o objeto, com potencial redução do número de propostas e prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa;
- a formação de consórcio agregaria complexidade à execução e à fiscalização contratual, notadamente quanto à definição de responsabilidades solidárias entre consorciadas e à unicidade de comando na prestação dos serviços — relevante para o modelo de subordinação ao preposto tratado no item 3.4 —, sem benefício correspondente à Administração.

Diante do exposto, com fundamento no art. 15, caput, c/c art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, fica justificada a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação, devendo tal vedação constar expressamente do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

3.7 Exigências de Habilitação Econômico-Financeira

Justificativa. O modelo contratual atualmente em execução evidenciou, ao longo de sua vigência, fragilidades econômico-financeiras da contratada com repercussão direta na continuidade e na qualidade da prestação dos serviços. Conforme descrito no item 1.1 deste Estudo Técnico Preliminar, foram verificadas, no curso da execução, ocorrências recorrentes indicativas de comprometimento da capacidade operacional da contratada — falhas na cobertura das atividades, deficiência na supervisão, dificuldades na reposição de profissionais e aplicação reiterada de sanções contratuais —, quadro agravado pela aceitação, no certame que

deu origem ao contrato vigente, de proposta com parâmetros econômicos incompatíveis com a realidade do setor, notadamente margens de lucro e despesas administrativas excessivamente reduzidas, o que contribuiu para a deterioração da qualidade dos serviços e para o aumento do risco de descontinuidade da prestação.

Trata-se, ademais, de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, no qual a contratada deve antecipar despesas com folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas antes do recebimento da contraprestação mensal, de modo que eventual fragilidade patrimonial da licitante se traduz em risco direto de inadimplemento trabalhista, com potencial responsabilização subsidiária da Administração.

Diante desse histórico e dessas características do objeto, e em consonância com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a exigência de índices objetivos de liquidez, solvência e endividamento, aptos a aferir a capacidade da licitante de honrar suas obrigações durante toda a execução contratual, de modo a mitigar os riscos de inexecução e de descontinuidade já materializados na contratação anterior e identificados na matriz de riscos deste Estudo Técnico Preliminar (item 9).

Parâmetros. Os parâmetros objetivos de habilitação econômico-financeira, a serem reproduzidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, são os seguintes:

a) Índices contábeis: resultados superiores a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), apurados a partir das demonstrações contábeis do último exercício social, por se tratarem de índices usualmente adotados pela Administração Pública para aferição de boa situação financeira, nos termos do art. 69, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021;

b) Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, correspondendo a R\$ 233.678,13 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos), nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. O percentual de 10% constitui teto legal, não podendo ser ultrapassado. A base de cálculo corresponde ao valor anual estimado para o período inicial de vigência (R\$ 2.336.781,32, conforme item 8.5 deste Estudo Técnico Preliminar) — e não ao somatório dos valores projetados para os 5 (cinco) anos de vigência contratual, nem ao limite máximo de 10 (dez) anos admitido para eventuais prorrogações (art. 107 da Lei nº 14.133/2021) —, entendimento que decorre da própria lógica do parâmetro, que mede a solidez patrimonial da licitante no momento da habilitação, e não sua capacidade de sustentar isoladamente a integralidade de um contrato plurianual, encontrando amparo na jurisprudência do TCU sobre índice análogo de capital circulante líquido, que adota a mesma base de cálculo anual (Acórdãos nºs 1.214/2013 e 2.763/2016, ambos do Plenário);

c) Capital circulante líquido (ativo circulante menos passivo circulante) mínimo equivalente a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor anual estimado da contratação, correspondendo a R\$ 389.307,77 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos), percentual correspondente a 2 (dois) meses de execução contratual sem nenhum pagamento por parte da Administração, de modo a assegurar fôlego financeiro suficiente para a cobertura da folha de pagamento e dos encargos sociais e trabalhistas do efetivo alocado, ainda que ocorra eventual atraso no pagamento da contraprestação mensal — risco concreto já observado na execução anterior, conforme item 1.1 —, nos termos dos Acórdãos nºs 1.214/2013 e 2.763/2016, ambos do Plenário do TCU;

d) Declaração, firmada pela licitante, relacionando os compromissos assumidos que importem diminuição de sua capacidade econômico-financeira, nos termos do art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a permitir à Administração aferir a capacidade econômico-financeira residual da licitante frente a outras contratações em curso.

A exigência cumulativa dos parâmetros previstos nas alíneas "a" a "d" encontra amparo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.724/2025 — Plenário), que reconhece a possibilidade de cumulação, para fins de habilitação econômico-financeira, de declaração de compromissos assumidos, índices de liquidez superiores a 1, patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação e capital circulante mínimo suficiente para assegurar até 2 (dois) meses de execução contratual sem pagamento, desde que tais exigências sejam devidamente motivadas nos atos preparatórios da contratação — motivação que, no presente caso, decorre da natureza do objeto e do histórico de inexecução e descontinuidade operacional acima descrito.

Não será admitida a exigência cumulativa de capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo e prestação de garantia de execução contratual para fins de habilitação, devendo a Administração optar, dentre essas alternativas, por apenas uma delas, nos termos da Súmula nº 275 do TCU, sem prejuízo da exigência cumulativa dos demais parâmetros acima indicados.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A análise de alternativas tem por finalidade identificar, entre as possíveis soluções para atendimento da necessidade administrativa, aquela que melhor atende ao interesse público, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos.

Com base nas características da demanda, nas falhas identificadas no modelo vigente e nas condições estruturais da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), foram avaliadas as seguintes alternativas:

4.1 Alternativas avaliadas

4.1.1 Manutenção do modelo atual de contratação

Consiste na continuidade da execução contratual vigente, com a mesma empresa prestadora dos serviços, mediante adoção de medidas de correção, tais como aplicação de sanções administrativas, ajustes operacionais pontuais e intensificação da fiscalização.

4.1.2 Execução direta pela Administração (prestação por meios próprios)

Consiste na internalização dos serviços de vigilância patrimonial, com execução direta pela CMPA, mediante utilização de servidores próprios ou eventual criação de estrutura administrativa específica para essa finalidade.

4.1.3 Realização de nova contratação com reestruturação do modelo de segurança

Consiste na realização de novo processo licitatório, com reformulação da modelagem contratual, incorporando melhorias operacionais, tecnológicas e de governança, com base nas fragilidades identificadas no contrato vigente e nas necessidades atuais da Administração.

4.2 Análise comparativa das alternativas

4.2.1 Manutenção do modelo atual

A manutenção do contrato vigente mostra-se inadequada sob os aspectos técnico, operacional e jurídico.

Do ponto de vista técnico e operacional, o modelo atual apresentou falhas estruturais relevantes, já evidenciadas ao longo da execução contratual, tais como elevada rotatividade de

profissionais, deficiência na supervisão, falhas na cobertura das atividades e dificuldades na manutenção da qualidade do serviço.

Adicionalmente, a modelagem vigente, baseada em estrutura rígida de postos e jornadas pouco atrativas, mostrou-se incompatível com a dinâmica operacional da CMPA e com a necessidade de integração com sistemas tecnológicos de segurança.

Sob o aspecto jurídico e contratual, eventual tentativa de adequação do modelo vigente por meio de ajustes contratuais encontra limitações relevantes, uma vez que as alterações necessárias não se restringem a aspectos quantitativos, mas envolvem modificação substancial da lógica de execução do serviço, incluindo a forma de alocação da mão de obra, a integração tecnológica e os mecanismos de controle e fiscalização.

Dessa forma, a alternativa não se mostra apta a promover a reestruturação necessária do modelo de segurança institucional, mantendo a Administração exposta a riscos operacionais, jurídicos e de descontinuidade da prestação do serviço.

4.2.2 Execução direta pela Administração

A execução direta dos serviços de vigilância patrimonial pela Administração não se mostra viável, considerando limitações de ordem legal, administrativa e operacional.

A CMPA conta atualmente com 11 servidores lotados na Seção de Segurança e Vigilância (4 Vigilantes II efetivos e 7 servidores cedidos pelo Executivo Municipal na função de Adidos - Guarda Municipal), cujo custo anual previsto para 2026 é de R\$ 1.659.391,80, conforme apuração da SFRF (Doc SEI nº 1042350). Embora esse contingente demonstre estrutura própria parcial na área, a execução direta integral dos serviços não se mostra viável pelos seguintes fundamentos:

- (i) a ampliação do quadro efetivo dependeria de criação de cargos e realização de concurso público, sem horizonte temporal compatível com a necessidade imediata de reestruturação do serviço;
- (ii) os servidores cedidos pelo Executivo Municipal têm vínculo de natureza precária, sujeito à revogação discricionária pelo órgão cedente, não podendo ser computados como estrutura permanente para fins de planejamento;
- (iii) o custo médio anual dos servidores efetivos da categoria Vigilante II alcança aproximadamente R\$ 237.000,00 por servidor — valor substancialmente superior ao custo do vigilante terceirizado, o que inviabiliza a expansão da estrutura própria sob o aspecto da economicidade (art. 11, IV, Lei nº 14.133/2021); e
- (iv) a gestão direta implicaria assunção integral dos encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais, com perda da flexibilidade inerente à terceirização. Por essas razões, a alternativa de execução direta integral não se mostra viável.

Do ponto de vista da eficiência administrativa, a execução indireta por meio de empresa especializada mostra-se mais adequada, considerando a natureza do serviço e a necessidade de gestão dinâmica de recursos humanos.

Assim, a alternativa revela-se inviável para atendimento da necessidade identificada.

4.2.3 Nova contratação com reestruturação do modelo

A realização de nova contratação com reformulação do modelo apresenta-se como a alternativa mais adequada e alinhada ao interesse público.

Essa alternativa permite a correção das falhas estruturais identificadas no contrato vigente, a definição de parâmetros mais consistentes de qualificação técnica e capacidade operacional das empresas, bem como o aprimoramento dos mecanismos de fiscalização e controle contratual.

Adicionalmente, possibilita a adoção de modelo de segurança integrada, com combinação entre vigilância humana e recursos tecnológicos, incluindo sistemas de controle de acesso, leitura automática de placas (LPR) e videomonitoramento (CFTV), promovendo maior eficiência operacional e ampliação da capacidade de controle.

A nova modelagem também permite:

- reorganização da força de trabalho com base em estrutura mais flexível;
- melhoria da atratividade das condições de trabalho, com potencial redução da rotatividade;
- maior capacidade de resposta a ocorrências e adaptação às variações operacionais;
- mitigação de riscos trabalhistas e operacionais associados à execução contratual.

Dessa forma, a alternativa apresenta-se como tecnicamente viável, economicamente adequada e juridicamente compatível com a necessidade da Administração.

Quadro-resumo – Análise comparativa das alternativas

Critério de avaliação	Alt. 1 – Manutenção do modelo atual	Alt. 2 – Execução direta	Alt. 3 – Nova contratação reestruturada	Conclusão
Técnico-operacional Capacidade de atender à demanda operacional da CMPA com eficiência e continuidade	Inviável Falhas estruturais já evidenciadas; modelo rígido e incompatível com a dinâmica institucional	Inviável Ausência de quadro próprio; perda de flexibilidade na gestão do efetivo	Viável Modelo integrado, flexível e orientado à gestão de riscos; corrige falhas do contrato anterior	✓ Alternativa selecionada
Jurídico-contratual Compatibilidade com a legislação e ausência de riscos de responsabilização da Administração	Inviável Alterações necessárias extrapolam os limites admitidos para o ajuste contratual vigente	Inviável Inexistência de cargos próprios; criação de estrutura exigiria previsão legal e orçamentária específica	Viável Novo processo licitatório; mecanismos robustos de fiscalização e controle previstos	✓ Alternativa selecionada
Econômico-financeiro Adequação dos custos à realidade do mercado e eficiência na utilização dos recursos públicos	Inviável Proposta com margens incompatíveis com o setor; deterioração da qualidade já verificada	Inviável Aumento significativo de custos fixos e responsabilidade administrativa; perda de flexibilidade	Viável Racionalização do efetivo; critérios robustos de exequibilidade evitam repetição de distorções	✓ Alternativa selecionada
Operacional Flexibilidade, continuidade, integração tecnológica e capacidade de resposta a ocorrências	Inviável Estrutura rígida de postos; baixa capacidade de adaptação e integração tecnológica	Inviável Gestão rígida de servidores; dificuldade de cobertura em períodos de pico e eventos	Viável Efetivo global flexível; integração com CFTV, LPR e controle de acesso; capacidade de resposta ampliada	✓ Alternativa selecionada

O quadro sintetiza a análise desenvolvida nas subseções 4.2.1 a 4.2.3. A Alternativa 3 é a única que atende, de forma positiva, a todos os critérios avaliados, sendo, portanto, a solução recomendada para a contratação.

4.3 Justificativa da solução escolhida

Diante da análise realizada, conclui-se que a alternativa de realização de nova contratação com reestruturação do modelo de segurança é a única capaz de atender, de forma adequada e eficiente, à necessidade da Administração.

A solução proposta não se limita à substituição do prestador de serviço, mas representa evolução do modelo de segurança institucional, com incorporação de melhorias operacionais, tecnológicas e de governança, alinhadas às necessidades da CMPA. A modelagem adotada estrutura-se em duas modalidades complementares: os serviços continuados de vigilância patrimonial com dedicação exclusiva de mão de obra, que asseguram a cobertura permanente das instalações; e a modalidade sob demanda para eventos institucionais, que confere à Administração a flexibilidade necessária para reforçar o efetivo de segurança em situações de maior demanda operacional, sem incorrer nos custos fixos de uma estrutura permanente superdimensionada.

A escolha encontra-se fundamentada nos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, permitindo a superação das fragilidades identificadas no modelo anterior e a adoção de solução mais aderente à realidade institucional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, com dedicação de mão de obra, estruturada sob modelo de segurança integrada, apto a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) com maior eficiência, flexibilidade e capacidade de controle. A contratação contempla, adicionalmente, modalidade de prestação sob demanda destinada à cobertura de eventos institucionais, nos termos da Seção 5-A deste Estudo Técnico Preliminar.

A modelagem proposta parte da superação do paradigma tradicional de vigilância baseado exclusivamente em postos fixos e atuação presencial estante, substituindo-o por solução orientada à gestão de riscos, à racionalização do emprego da mão de obra e à integração entre recursos humanos e tecnologias de apoio à segurança institucional. Essa diretriz mostra-se compatível com o processo de modernização da infraestrutura da CMPA, que abrange sistemas de controle de acesso, leitura automática de placas e videomonitoramento, permitindo que a atuação da vigilância humana ocorra de forma coordenada com os meios eletrônicos disponíveis.

A solução deverá contemplar veículo de apoio operacional destinado exclusivamente à circulação nas áreas internas do complexo da CMPA — estacionamentos, vias internas e áreas abertas — com vistas a ampliar a capacidade de deslocamento, cobertura e pronta resposta a ocorrências. A necessidade desse recurso decorre da extensão física das instalações e da dinâmica operacional do modelo de segurança integrada adotado, que exige mobilidade do efetivo entre pontos geograficamente distantes. A análise de custo-benefício, os requisitos técnicos do veículo, os critérios de valoração e as responsabilidades da contratada encontram-se detalhados no **ANEXO III – Especificação Técnica do Veículo de Apoio Operacional**, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar. A avaliação da vantajosidade econômica da solução será de responsabilidade da equipe de planejamento da contratação, com base nos

parâmetros estabelecidos naquele anexo, e o valor máximo admissível para o item será fixado no Termo de Referência.

5.1. Conceito da Solução

A solução tem por finalidade assegurar a continuidade, a regularidade e a efetividade da vigilância patrimonial nas dependências da CMPA, compreendendo a proteção de pessoas, bens, instalações e fluxos de acesso, mediante combinação entre presença humana qualificada, mecanismos adequados de supervisão e instrumentos de apoio tecnológico.

Não se trata, portanto, de mera substituição de contrato anterior, mas de reestruturação do modelo de prestação dos serviços, com foco em maior aderência à realidade operacional da instituição, redução de vulnerabilidades, melhoria da fiscalização contratual e mitigação de riscos operacionais, trabalhistas e administrativos.

5.2. Estrutura Geral da Solução

A solução deverá ser estruturada de forma a assegurar cobertura contínua e ininterrupta das atividades essenciais de vigilância patrimonial, observadas as características físicas, funcionais e operacionais da CMPA, a criticidade dos pontos de acesso, o fluxo variável de pessoas e veículos e a necessidade de pronta resposta a ocorrências.

O modelo deverá admitir organização flexível do efetivo, com alocação orientada à demanda e à criticidade das áreas e atividades, evitando a rigidez inerente à vinculação absoluta a postos fixos e permitindo melhor aproveitamento da força de trabalho ao longo da execução contratual.

A execução dos serviços deverá contemplar o fornecimento, pela futura contratada, de todos os meios materiais necessários ao adequado desempenho das atividades de vigilância, incluindo, entre outros, uniformes padronizados, equipamentos de proteção individual (EPIs), dispositivos de comunicação operacional e demais insumos indispensáveis à atuação dos profissionais. Tais elementos constituem parte integrante da solução, devendo ser considerados na estruturação dos custos da contratação, ainda que sua especificação detalhada seja definida no Termo de Referência.

A solução contempla ainda a modalidade de prestação sob demanda para eventos institucionais, descrita na Seção 5-A deste Estudo Técnico Preliminar, a qual integra a estrutura geral da contratação sem configurar objeto distinto, sendo executada pela mesma empresa contratada para os serviços continuados, com profissionais sem dedicação exclusiva à CMPA e remuneração baseada nas horas efetivamente prestadas, **observada jornada mínima de 4 (quatro) horas** por convocação, nos termos do item 3.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

A definição detalhada de escalas, distribuição operacional dos profissionais, rotinas de execução e critérios específicos de cobertura — tanto para os serviços continuados quanto para a modalidade sob demanda — será estabelecida no Termo de Referência, observadas as diretrizes e premissas fixadas neste Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Integração com Recursos Tecnológicos

A solução deverá ser plenamente compatível com a evolução tecnológica projetada para a segurança institucional da CMPA, especialmente no que se refere aos sistemas de controle de acesso de pessoas, controle de entrada e saída de veículos, leitura automática de placas (LPR) e videomonitoramento eletrônico (CFTV).

Nesse contexto, a atuação dos vigilantes não deverá ser concebida como atividade isolada, mas como parte de sistema híbrido de segurança, em que os recursos tecnológicos ampliam a

capacidade de controle, supervisão, rastreabilidade e resposta operacional, sem afastar a necessidade de atuação humana qualificada nos pontos críticos e nas situações que demandem intervenção, presença física e tomada de decisão imediata.

A integração entre vigilância presencial e monitoramento eletrônico constitui elemento central da solução, na medida em que permite racionalização do efetivo, maior eficiência operacional e melhor controle dos acessos e ocorrências, em consonância com a estratégia institucional de modernização da segurança da Casa.

5.4. Diretrizes do Modelo Operacional

O modelo operacional deverá observar diretrizes de flexibilidade, continuidade, responsividade e adequação à dinâmica institucional da CMPA, permitindo que os recursos humanos sejam alocados de acordo com a variação da demanda, os horários de maior fluxo, a realização de sessões legislativas, eventos institucionais e demais situações que impactem a rotina de segurança.

A solução deverá priorizar a cobertura das atividades essenciais e das áreas de maior criticidade, admitindo redistribuição operacional do efetivo sempre que necessário para garantir eficiência, prevenção de riscos e pronta atuação diante de intercorrências.

Também deverá ser considerada, na estrutura da solução, a necessidade de meios que favoreçam a mobilidade operacional, a comunicação eficiente entre os profissionais envolvidos e a pronta atuação em situações emergenciais, de modo a evitar as fragilidades observadas no modelo anterior quanto à supervisão, à comunicação e ao acompanhamento das ocorrências.

5.5. Diretrizes de Supervisão e Fiscalização

A solução deverá contemplar mecanismos que assegurem supervisão operacional efetiva e fiscalização contratual qualificada, com disponibilidade de informações necessárias ao acompanhamento da execução, à verificação do cumprimento das obrigações assumidas e à pronta identificação de falhas, ausências, irregularidades ou desvios operacionais.

Deverão ser previstos instrumentos que assegurem transparência, rastreabilidade e confiabilidade no controle da prestação dos serviços, inclusive quanto à frequência da mão de obra alocada, à cobertura das atividades contratadas e à comunicação entre contratada e Administração, de forma a reduzir a assimetria de informação e fortalecer a atuação fiscalizatória da CMPA.

Nesse mesmo sentido, a supervisão e a fiscalização da execução contratual deverão ser exercidas pela Administração exclusivamente perante o preposto ou supervisor designado pela contratada, a quem competirá repassar aos vigilantes as orientações operacionais recebidas da fiscalização, vedada a relação direta de comando entre servidores da CMPA e os profissionais individualmente alocados. Essa diretriz visa resguardar a natureza lícita da terceirização de mão de obra, evitando a configuração de subordinação ou pessoalidade entre a Administração e os vigilantes, em conformidade com a Súmula nº 331 do TST.

A adoção de mecanismos dessa natureza mostra-se especialmente relevante diante das falhas identificadas no modelo anterior, marcadas por deficiência de supervisão, opacidade na gestão da mão de obra e insuficiência de instrumentos de controle em tempo real. Os meios específicos de controle, supervisão e fiscalização serão detalhados no Termo de Referência.

5.6. Governança da Contratação

A contratação deverá contemplar estrutura de governança compatível com a complexidade do objeto, assegurando adequada coordenação operacional, comunicação eficiente com a

Administração e capacidade de resposta tempestiva a ocorrências, faltas, substituições e demais intercorrências inerentes à execução dos serviços.

A empresa contratada deverá demonstrar aptidão para gerenciar os recursos humanos alocados, manter regularidade operacional, cumprir as obrigações trabalhistas e contratuais e assegurar padrão mínimo de organização compatível com a criticidade do serviço prestado.

A governança contratual deverá, ainda, favorecer a articulação entre a execução dos serviços de vigilância, os mecanismos de fiscalização administrativa e os sistemas tecnológicos de segurança, de forma a consolidar modelo mais transparente, controlável e orientado a resultados.

5.7. Continuidade e Resiliência Operacional

A solução deverá assegurar a continuidade integral da prestação dos serviços, inclusive em situações excepcionais, mediante capacidade de reposição de profissionais, recomposição de equipes, manutenção da cobertura das atividades essenciais e resposta adequada a eventos imprevistos.

A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a necessidade de evitar postos descobertos, falhas prolongadas de execução, deficiência de supervisão ou interrupções na rotina de vigilância, devendo a modelagem contratual ser construída de modo a reduzir a exposição da Administração a riscos de descontinuidade, fragilidade operacional e comprometimento da segurança institucional.

As estratégias específicas de contingência, substituição e resposta operacional serão detalhadas no Termo de Referência, observadas as diretrizes fixadas neste Estudo Técnico Preliminar.

5.8. Resultados Esperados da Solução

Com a adoção da solução proposta, espera-se alcançar melhoria relevante na eficiência operacional da vigilância patrimonial, com maior aderência do serviço à dinâmica institucional da CMPA, melhor aproveitamento da mão de obra, integração efetiva com recursos tecnológicos de segurança e ampliação da capacidade de prevenção, controle e resposta a ocorrências.

Espera-se, ainda, reduzir vulnerabilidades verificadas no modelo anterior, especialmente aquelas relacionadas à rigidez operacional, à insuficiência de supervisão, à baixa transparência na gestão da execução, à rotatividade de profissionais e aos riscos trabalhistas e administrativos associados à prestação inadequada do serviço.

A inclusão da modalidade sob demanda para eventos institucionais agrega à solução a capacidade de reforço pontual do efetivo de segurança em situações de maior demanda operacional, sem o custo fixo de uma estrutura permanente superdimensionada, contribuindo para a economicidade da contratação e para a adequação da solução à variabilidade operacional característica da atividade legislativa da CMPA.

A solução proposta busca, assim, promover contratação mais eficiente, mais controlável e mais compatível com a realidade institucional da CMPA, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público.

5.9. Quantitativo Estimado e Premissas Operacionais

Importa registrar que a Administração encontrou dificuldade objetiva na estimativa dos quantitativos ora apresentados. A área responsável pela segurança institucional da CMPA não dispõe, até a data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, de relatório analítico que identifique o histórico de eventos realizados, a frequência com que tais eventos demandaram

reforço de efetivo de vigilância, ou o quantitativo de profissionais efetivamente necessário em cada ocasião. A ausência desse registro sistemático decorre de limitação operacional do modelo contratual vigente, que não contemplava a modalidade sob demanda nem produzia dados estruturados sobre a demanda eventual de segurança.

Diante dessa limitação, os quantitativos estimados — 25 eventos anuais, 8 vigilantes por evento e jornada média de 10 horas — foram definidos com base na experiência acumulada dos servidores da área, a partir do conhecimento prático da dinâmica institucional da CMPA, da frequência aproximada de eventos com potencial de maior demanda de segurança e do efetivo que, historicamente, mostrou-se necessário em situações análogas. Trata-se, portanto, de estimativa de boa-fé, fundamentada no juízo técnico dos responsáveis pelo planejamento da contratação, com foco na adequação da solução às necessidades reais da instituição e na prevenção do superdimensionamento contratual e do consequente desperdício de recursos públicos.

Recomenda-se que, a partir do início da execução contratual, a fiscalização registre sistematicamente os dados de cada evento atendido — data, duração, número de vigilantes convocados e horas efetivamente prestadas —, de modo a subsidiar a revisão dos quantitativos estimados por ocasião de eventual renovação ou nova contratação, conferindo maior precisão e rastreabilidade à futura estimativa.

Cabe também ressaltar que a modalidade sob demanda prevista nesta contratação destina-se exclusivamente ao reforço do efetivo de vigilância nas dependências da CMPA em situações de demanda operacional interna acima do padrão regular, notadamente: sessões legislativas com expectativa de grande afluência de público; solenidades institucionais realizadas nas instalações da Casa; e outras atividades de natureza estritamente institucional que, pela sua dimensão ou horário, excedam a capacidade de cobertura do efetivo continuado. Eventos promovidos por terceiros, ainda que realizados em área interna ou próxima à CMPA, não se enquadram nessa definição e não poderão ser objeto de convocação com base no presente contrato. O custeio de vigilância para eventos de terceiros com recursos públicos da CMPA, na ausência de previsão legal específica e de contrapartida, poderia, inclusive, configurar desvio de finalidade e uso irregular de recurso público, vedado pelos princípios da legalidade e da finalidade.

5.10. Prazo de Vigência Contratual

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar enquadra-se na categoria de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 6º, incisos XV e XVI, da Lei nº 14.133/2021, por se destinar à manutenção da atividade administrativa da CMPA e decorrer de necessidade permanente de segurança institucional. Nessa condição, o contrato terá prazo de vigência inicial de 5 (cinco) anos, contado da data de assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência total, conforme previsto no art. 107 da mesma Lei, mediante demonstração, em cada renovação, da manutenção da vantajosidade econômica, da permanência da necessidade administrativa e da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

A definição do prazo de vigência funda-se nas seguintes razões técnicas: (i) a natureza contínua e permanente da necessidade de segurança patrimonial da CMPA, que não se esgota em período determinado, conforme evidenciado no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar; (ii) a necessidade de estabilidade contratual compatível com o modelo de segurança integrada adotado, que pressupõe a integração operacional entre o efetivo de vigilância e os sistemas eletrônicos de controle de acesso e monitoramento em implantação (item 1.2), cuja curva de maturação exige continuidade da prestação dos serviços por prazo superior a um único exercício financeiro; (iii) a mitigação dos riscos de descontinuidade, elevada rotatividade de profissionais

e perda de conhecimento operacional que caracterizaram o modelo anterior (item 1.1), riscos que tendem a se agravar em contratações de curta duração, em razão da necessidade de repetidos processos de adaptação da contratada à rotina institucional da Casa; e (iv) a racionalização administrativa, com redução da frequência de deflagração de novos certames licitatórios e dos custos de transição contratual associados.

Ressalva-se que, em conformidade com o art. 106, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021, cada prorrogação ficará condicionada à demonstração da maior vantagem econômica da contratação plurianual, bem como à existência de créditos orçamentários vinculados, cabendo à Administração extinguir o contrato, sem ônus, sempre que tais condições não se verificarem.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado de profissionais necessários à execução dos serviços foi apurado com base em análise técnica das demandas operacionais da CMPA, cuja metodologia e memória de cálculo encontram-se detalhadas no **ANEXO I – Memória de Cálculo do Dimensionamento do Efetivo de Vigilância**, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar. As premissas adotadas para o dimensionamento são descritas a seguir.

O dimensionamento proposto não corresponde à mera reprodução do modelo atualmente vigente, tendo sido estruturado a partir da necessidade de superação das fragilidades identificadas na execução contratual anterior, especialmente aquelas relacionadas à rigidez operacional, à deficiência de supervisão, à baixa capacidade de resposta a ocorrências e ao uso ineficiente da mão de obra disponível.

Nesse contexto, adotou-se abordagem orientada à gestão de riscos e à eficiência operacional, considerando a necessidade de assegurar cobertura contínua das atividades essenciais de vigilância, com capacidade de adaptação às variações de demanda ao longo do tempo, em substituição ao modelo baseado exclusivamente em postos fixos.

Para fins de dimensionamento, foram consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

- distribuição física das instalações e áreas externas;
- volume e variação do fluxo de pessoas e veículos;
- criticidade dos acessos e áreas sensíveis;
- necessidade de controle de circulação interna e externa;
- histórico de falhas operacionais do modelo vigente;
- necessidade de supervisão e pronta resposta a ocorrências;
- integração com sistemas tecnológicos de segurança, incluindo controle de acesso, videomonitoramento e leitura automática de placas.

A partir dessas premissas, estimou-se o quantitativo global necessário de profissionais para atendimento adequado das demandas operacionais da CMPA, resultando em dimensionamento compatível com a cobertura das atividades essenciais, sem incorrer em superdimensionamento ou ociosidade estrutural.

A definição detalhada da distribuição do efetivo, das escalas de trabalho, dos postos de serviço e das rotinas operacionais será estabelecida no Termo de Referência, observadas as diretrizes fixadas neste Estudo Técnico Preliminar, podendo a futura contratada propor ajustes na forma de execução, desde que atendidas as diretrizes deste ETP.

6.1 Quantitativo dos Serviços Continuados

O quantitativo estimado para os serviços continuados de vigilância patrimonial com dedicação exclusiva de mão de obra é de **20 (vinte) vigilantes**, cuja metodologia de dimensionamento e estrutura de jornadas encontram-se detalhadas no Anexo I.

6.2 Quantitativo da Modalidade Sob Demanda — Eventos Institucionais

O quantitativo estimado para a modalidade sob demanda é de **2.000 (duas mil) horas anuais**, correspondentes a **25 (vinte e cinco) eventos** institucionais, com **8 (oito) vigilantes por evento** e **jornada média de 10 (dez) horas por profissional** por evento.

Tal parâmetro refere-se à jornada média estimada para fins de dimensionamento orçamentário, não se confundindo com a jornada mínima de pagamento por convocação individual, fixada no item 3.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme registrado na Seção 5.9.2, a estimativa foi elaborada com base na experiência dos servidores da área, diante da ausência de registro histórico sistematizado de eventos e da demanda de segurança a eles associada. As 2.000 horas estão distribuídas por tipo de jornada conforme a seguir:

Tipo de hora	Horas	Adicional	% do total
Dias úteis — período diurno	1.500 h	Nenhum	75,00%
Sábados	200 h	50%	10,00%
Domingos e feriados	100 h	100%	5,00%
Horário noturno — dias úteis	200 h	20%	10,00%
Total	2.000 h		100%

A metodologia de cálculo e a composição dos valores estimados por tipo de jornada encontram-se detalhadas no **ANEXO IV – Memória de Cálculo da Modalidade Sob Demanda**, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar.

6.3 Quadro Consolidado dos Quantitativos

Modalidade	Unidade	Quantidade estimada
Serviços continuados — vigilantes com dedicação exclusiva	Profissionais	20
Serviços continuados — carga horária mensal por vigilante	Horas/mês	220 h
Modalidade sob demanda — total anual de horas	Horas/ano	2.000 h
Modalidade sob demanda — eventos estimados	Eventos/ano	25
Modalidade sob demanda — vigilantes por evento	Profissionais/evento	8
Modalidade sob demanda — jornada média por evento	Horas/vigilante/evento	10 h

Os quantitativos apresentados têm caráter estimativo e referencial, nos termos do art. 18, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, não havendo garantia de execução mínima quanto ao volume anual de eventos ou de horas. O pagamento da modalidade sob demanda ocorrerá com base nas horas efetivamente prestadas e atestadas pela fiscalização, observada, para cada convocação, jornada mínima de 4 (quatro) horas por vigilante, nos termos do item 3.2 deste Estudo Técnico Preliminar, independentemente da duração efetiva do evento.

	2.000h (25 eventos / 8 profissionais / 10 horas)
Subtotal mão de obra eventos	R\$ 65.745,00
CITL (24,25%)	R\$ 18.784,28
Total eventos/ano	R\$ 84.529,28
Custo médio por evento	R\$ 3.381,17
Valor global do contrato	R\$ 2.336.781,32

6.4 Análise do Dimensionamento proposto pela SSV

Em 22 de junho de 2026, a Seção de Segurança e Vigilância enviou proposta de dimensionamento (Doc SEI nº 1103433), encaminhada ao SPAC pela Diretoria-Geral (Doc SEI nº 1104303) para consideração na elaboração dos documentos de planejamento. A proposta estabelece 22 vigilantes, estruturados em postos fixos com jornadas 12x36 e 5x2, incluindo posto "Móvel - motociclista - todos os estacionamentos" em regime 12x36 e cobertura 24 horas diárias.

O dimensionamento originalmente elaborado pelo SPAC apontava para 18 (dezoito) vigilantes. A proposta da SSV foi objeto de interlocução técnica entre as duas áreas, da qual resultaram dois ajustes pontuais e fundamentados ao dimensionamento inicial, elevando o quantitativo final para 20 (vinte) vigilantes - número substancialmente inferior aos 22 propostos pela SSV, porém superior à estimativa original da SPAC, em razão das razões técnicas a seguir expostas.

a) Sobreposição funcional com o sistema eletrônico em implantação — primeiro ajuste (de 18 para 19 vigilantes).

A proposta da SSV prevê, entre os 22 postos, a manutenção de vigilantes com dedicação exclusiva à cobertura dos estacionamentos (configuração semelhante à do modelo atualmente

em execução). Essa função - controle de entrada e saída de veículos, identificação de irregularidades e monitoração de pátios externos - é precisamente o objeto do sistema de videomonitoramento com leitura automática de placas (LPR) objeto do Processo nº 109.00028/2025-96, cujo contrato encontra-se em fase de implantação.

A coexistência de vigilante humano dedicado e sistema eletrônico para a mesma função, após a plena operacionalização deste último, contraria o princípio da economicidade (art. 11, IV, Lei nº 14.133/2021) e o modelo de segurança integrada que fundamenta o presente ETP, no qual a vigilância humana e os recursos tecnológicos atuam de forma complementar e não duplicada. Com a implantação do sistema eletrônico, a cobertura dos estacionamentos passará a ser exercida predominantemente pelo vigilante de monitoramento da central de CFTV - com o vigilante motorizado apto a chegar ao local do incidente com agilidade -, integrado ao sistema de LPR, dispensando postos presenciais fixos dedicados exclusivamente a essa finalidade.

Não obstante, a implantação definitiva das câmeras externas e do sistema de LPR está prevista para os próximos meses, podendo não coincidir com o início da vigência do novo contrato de vigilância. Para evitar solução de continuidade na cobertura dos estacionamentos durante esse período de transição, o dimensionamento incorporou 1 (um) vigilante adicional à estimativa original de 18, totalizando 19, cuja alocação prioritária, enquanto perdurar a fase de implantação do sistema eletrônico, será a cobertura móvel das áreas externas e de estacionamento. Após a plena operacionalização do sistema, esse profissional poderá ser realocado, mediante orientação do preposto ou supervisor, para reforço das demais coberturas operacionais conforme a variação da demanda, em conformidade com o modelo de alocação dinâmica descrito nas seções 3.3 e 5.4 deste ETP. A definição do momento dessa realocação será registrada pela fiscalização contratual, mediante comunicação formal à contratada, a partir da confirmação da plena operacionalização do sistema eletrônico de segurança.

b) Reforço do posto noturno e redistribuição do efetivo de reforço diurno - segundo ajuste (de 19 para 20 vigilantes).

No curso da interlocução técnica, a SSV apresentou fundamentação consistente quanto à inadequação de manter posto noturno único — um vigilante de monitoramento eletrônico e um vigilante de ronda externa, isoladamente — para o período de menor fluxo institucional. O argumento técnico central, é que a permanência de um único profissional por função no período noturno compromete a continuidade da cobertura em situações ordinárias e previsíveis — necessidades fisiológicas, intervalos, atendimento a mal súbito ou deslocamento para verificação de ocorrências —, hipóteses em que o posto restaria integralmente desguarnecido na ausência de retaguarda. Tal vulnerabilidade é incompatível com a diretriz de continuidade operacional estabelecida na Seção 5.7 deste ETP e com a própria gestão de riscos tratada na Seção 9, que identifica a descontinuidade da prestação como risco de criticidade alta a crítica.

Para sanar essa fragilidade com o menor impacto possível sobre o quantitativo global, foi acordada a extinção do posto de reforço diurno em regime 11h (5x2) — que cobria 55 horas semanais e correspondia a função de menor criticidade relativa frente à cobertura noturna —, com sua conversão em 2 (dois) postos adicionais em regime 12x36 noturno, que juntos cobrem 84 horas semanais. Dessa redistribuição resulta acréscimo líquido de 1 (um) posto ao quantitativo então vigente de 19, elevando o total para 20 (vinte) vigilantes. Com essa alteração, o período noturno passa a contar com cobertura dupla na função de ronda externa (além da presença de 1 funcionário no monitoramento eletrônico), eliminando a vulnerabilidade de posto único identificada pela área técnica.

A solução adotada apresenta, ainda, um pequeno ganho operacional adicional: os vigilantes do reforço noturno, com entrada às 19h, ficam aptos a auxiliar a cobertura da portaria em sessões legislativas e eventos institucionais que se estendam além do horário regular de funcionamento da Casa, reduzindo a necessidade de acionamento da modalidade sob demanda exatamente no cenário em que esta é mais frequentemente utilizada, nos termos da Seção 5.9 deste ETP.

c) Incompatibilidade da proposta original da SSV com o modelo de alocação dinâmica.

A proposta inicial da SSV (Doc SEI nº 1103433) estruturava-se integralmente em postos fixos predefinidos, em descompasso com as diretrizes das Seções 3.3 e 5.4 deste Estudo, que estabelecem o modelo de carga horária global e alocação dinâmica como eixo central da solução. A interlocução técnica permitiu conciliar as preocupações operacionais legítimas levantadas pela SSV — notadamente a vulnerabilidade do posto noturno único — com a manutenção da lógica de flexibilidade que fundamenta a presente contratação, evitando o retorno ao modelo de postos rígidos que se busca superar, e resultando em quantitativo 2 (dois) postos inferior à proposta original da SSV.

d) Impacto econômico e custo consolidado da segurança institucional.

O quantitativo final de 20 vigilantes, resultante dos dois ajustes técnicos descritos nas alíneas "a" e "b", representa elevação em relação à estimativa original da SPAC (18 vigilantes), porém mantém-se substancialmente inferior à proposta da SSV (22 vigilantes). Tomando-se por base os valores médios consolidados do Anexo II (mão de obra, materiais e CITL), a diferença entre o modelo de 20 vigilantes ora adotado e a proposta de 22 vigilantes representa economia estimada superior a R\$ 220.000,00 anuais, projetando-se em montante superior a R\$ 1.100.000,00 ao longo dos 60 meses de vigência contratual, sem prejuízo das melhorias de cobertura noturna incorporadas ao dimensionamento.

O dimensionamento final deve ainda ser avaliado no contexto do custo total da segurança patrimonial da CMPA, que inclui os R\$ 1.659.391,80 anuais já dispendidos com pessoal próprio e cedido (Processo nº 109.00003/2026-73, Doc SEI nº 1042350). O modelo de 20 vigilantes, ajustado para sanar a vulnerabilidade do posto noturno e integrado ao sistema eletrônico em implantação, resulta em solução tecnicamente mais robusta do que a estimativa inicial e economicamente mais sustentável do que a proposta da SSV, sem repetir o custo associado à fixação rígida de postos que caracterizou o modelo anteriormente em execução.

Ressalta-se que os demais elementos operacionais da proposta da SSV foram igualmente considerados na revisão do dimensionamento, especialmente a estrutura de postos diurnos nas recepções (P1, P4 e P8) e o posto de monitoramento CFTV, refletidos no modelo de 20 vigilantes descrito no Anexo I, que deverá ser atualizado para refletir os ajustes ora descritos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Metodologia do Levantamento

O levantamento de mercado foi realizado com base em análise integrada de informações técnicas, operacionais e econômicas relacionadas à prestação de serviços de vigilância patrimonial, considerando, de forma complementar, o histórico da contratação vigente, dados disponíveis em contratações similares na Administração Pública e características estruturais do setor.

A análise contemplou, ainda, a avaliação das práticas adotadas no mercado quanto à organização da força de trabalho, estrutura de custos, utilização de tecnologias de apoio à segurança e modelos de execução contratual, especialmente no que se refere à integração entre vigilância presencial e sistemas eletrônicos de monitoramento.

As fontes utilizadas para balizamento do valor estimado da contratação foram as seguintes:

- **histórico do contrato vigente**, referente ao Processo nº 130.00016/2024-59, com valor mensal de referência de R\$ 127.500,00, utilizado como parâmetro de comparação e identificação das distorções que fundamentam a presente contratação, nos termos da Seção 1 deste Estudo Técnico Preliminar;
- **proposta de preços de referência** elaborada pela área de planejamento da contratação, identificada como documento "PROPOSTA_SPAC_VIGIL01-V.05", constante dos autos do processo administrativo 130.00014/2026-21, já refletindo o dimensionamento final de 20 (vinte) vigilantes e a especificação do veículo elétrico autopropeleto, utilizada como base para a memória de cálculo dos Anexos I a IV;
- **Convenção Coletiva de Trabalho nº CCT-RS000303/2024**, firmada em 31/01/2024, com data-base em 1º de fevereiro e abrangência territorial no Estado do Rio Grande do Sul, utilizada para a definição dos pisos salariais, benefícios e encargos trabalhistas aplicáveis à categoria.

Não foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores externos, tendo em vista que os dados históricos do contrato vigente, complementados pela proposta de referência elaborada internamente e pelos parâmetros normativos da convenção coletiva aplicável, mostraram-se suficientes para o balizamento da estimativa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Características do Mercado de Vigilância Patrimonial

O mercado de vigilância patrimonial caracteriza-se por elevada dependência de mão de obra, sendo a maior parte dos custos associada a salários, encargos sociais e benefícios definidos em instrumentos coletivos de trabalho.

Trata-se de setor regulado, com exigências legais específicas quanto à qualificação das empresas e dos profissionais, o que impacta diretamente a estrutura de custos e limita a possibilidade de redução significativa de despesas sem comprometimento da qualidade do serviço.

Observa-se, ainda, tendência crescente de adoção de soluções tecnológicas de apoio à segurança, tais como sistemas de controle de acesso, videomonitoramento e automação de processos, permitindo maior eficiência operacional e racionalização do efetivo de vigilantes.

7.3. Análise de Preços e Variabilidade de Mercado

A análise de preços evidenciou que, embora haja variação entre propostas apresentadas em diferentes contratações, essa variação tende a concentrar-se em componentes como despesas administrativas e margem de lucro, uma vez que os custos relacionados à mão de obra são, em grande medida, padronizados por instrumentos coletivos e legislação aplicável.

Nesse contexto, verificou-se que propostas com valores significativamente inferiores à média de mercado, em regra, não decorrem de ganhos reais de eficiência, mas sim da adoção de parâmetros econômicos incompatíveis com a execução adequada do objeto, o que pode comprometer a qualidade do serviço e a sustentabilidade da contratação.

7.4. Fragilidades Identificadas no Modelo Anterior

O histórico da contratação vigente evidenciou distorções relevantes na formação de preços, especialmente em razão da aceitação de propostas com margens de lucro e despesas administrativas excessivamente reduzidas, incompatíveis com a realidade do setor.

Essa situação resultou em comprometimento da capacidade operacional da contratada, manifestado por meio de ausência de profissionais nos postos, deficiência na supervisão, falhas na comunicação operacional e reiterado descumprimento contratual, com aplicação de sanções pela Administração.

Adicionalmente, verificaram-se fragilidades relacionadas ao controle da execução contratual, especialmente no que se refere à ausência de mecanismos adequados de controle de frequência e à baixa transparência na gestão da mão de obra, o que ampliou os riscos operacionais e trabalhistas.

Tais fatores demonstram que a adoção de propostas com valores artificialmente reduzidos, dissociados da realidade de mercado, não se traduz em economicidade, mas sim em aumento de riscos e deterioração da qualidade do serviço.

7.5. Tendências do Setor

A análise de mercado indica tendência de evolução dos modelos de segurança patrimonial, com progressiva substituição de estruturas baseadas exclusivamente em vigilância presencial por soluções integradas que combinam recursos humanos e tecnológicos.

Esse movimento tem como objetivo aumentar a eficiência operacional, ampliar a capacidade de controle e reduzir vulnerabilidades, permitindo melhor alocação dos recursos disponíveis e maior adaptabilidade às necessidades específicas de cada instituição.

Nesse contexto, a adoção de modelo de segurança integrada mostra-se alinhada às práticas mais recentes do setor, sendo compatível com a realidade de instituições públicas de médio e grande porte.

7.6. Aderência da Solução Proposta ao Mercado

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar encontra-se alinhada às características e tendências do mercado de vigilância patrimonial, ao adotar modelo que combina racionalização do efetivo, integração com tecnologias de segurança e maior flexibilidade operacional.

Ao mesmo tempo, a modelagem proposta busca corrigir as fragilidades identificadas no contrato anterior, especialmente no que se refere à inadequação dos parâmetros econômicos adotados e à ausência de mecanismos eficazes de controle e fiscalização.

A proposta, portanto, mostra-se compatível com as práticas de mercado, tecnicamente viável e adequada à realidade da Administração, promovendo equilíbrio entre eficiência operacional, qualidade do serviço e sustentabilidade econômica da contratação.

7.7. Considerações sobre a Exequibilidade das Propostas

Com base na análise realizada, conclui-se que a adequada execução dos serviços de vigilância patrimonial depende da adoção de parâmetros econômicos compatíveis com a realidade do setor, sendo inadequada a aceitação de propostas que, embora apresentem menor valor global, não demonstrem viabilidade operacional.

Nesse sentido, a avaliação das propostas deverá considerar não apenas o menor preço, mas também a coerência da estrutura de custos apresentada e a capacidade da empresa de executar o contrato de forma sustentável ao longo de sua vigência.

A adoção de critérios objetivos de análise da exequibilidade, especialmente aqueles relacionados à consistência das planilhas de custos e à capacidade econômico-financeira da licitante, constitui medida essencial para mitigação dos riscos identificados, sem prejuízo da manutenção do caráter competitivo da licitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos considerou, quando aplicável, insumos operacionais necessários à execução eficiente do serviço, incluindo meios de mobilidade operacional, cuja especificação detalhada será definida no Termo de Referência.

8.1. Metodologia de Estimativa

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em análise técnica que considerou, de forma integrada, o histórico do contrato vigente, as características do mercado de vigilância patrimonial e as especificidades do modelo proposto, estruturado sob a lógica de segurança integrada.

Para tanto, foram considerados os custos relacionados à mão de obra, encargos sociais, benefícios previstos em instrumentos coletivos de trabalho, bem como os insumos operacionais necessários à adequada execução dos serviços, em conformidade com as práticas usuais do setor.

A estimativa também levou em consideração a reestruturação do modelo operacional, especialmente a adoção de modelo flexível de alocação de recursos humanos e a integração com soluções tecnológicas de apoio à segurança, fatores que impactam diretamente a composição de custos da contratação.

A composição dos custos considerou, de forma global, os insumos necessários à execução dos serviços, incluindo uniformes, equipamentos de proteção, dispositivos de comunicação e demais recursos operacionais indispensáveis, ainda que tais itens não sejam individualmente discriminados neste Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Balizamento pelo Histórico e pelo Mercado

O histórico da contratação vigente evidenciou distorções relevantes na formação de preços, especialmente em razão da apresentação de propostas com margens de lucro e despesas administrativas incompatíveis com a realidade do setor, o que comprometeu a capacidade operacional da contratada e resultou em falhas na execução dos serviços.

Conforme verificado, a adoção de parâmetros econômicos artificialmente reduzidos contribuiu para a ocorrência de problemas como ausência de pessoal, deficiência na supervisão e aplicação reiterada de sanções contratuais, demonstrando a necessidade de aprimoramento dos critérios de avaliação da exequibilidade das propostas.

Dessa forma, a presente estimativa busca refletir valores compatíveis com as condições de mercado, assegurando a viabilidade econômica da contratação e a adequada prestação dos serviços.

8.3. Diretrizes para Avaliação da Exequibilidade das Propostas

Considerando as fragilidades identificadas no modelo anterior, a futura contratação deverá adotar critérios que permitam avaliar, de forma objetiva, a exequibilidade das propostas apresentadas, sem, contudo, estabelecer restrições indevidas à competitividade do certame.

Nesse sentido, não se mostra adequado fixar previamente percentuais mínimos de lucro ou de despesas administrativas, tendo em vista que tais elementos podem variar conforme a estratégia empresarial, a estrutura de custos e o porte da empresa licitante.

Em substituição a esse modelo, a avaliação da exequibilidade deverá considerar, de forma integrada:

- a coerência global da proposta, especialmente no que se refere à compatibilidade entre os custos declarados e as exigências do objeto;
- a consistência das planilhas de formação de preços, incluindo encargos, benefícios e insumos;
- a compatibilidade dos coeficientes de produtividade com a execução dos serviços;
- a capacidade econômico-financeira da licitante para suportar a execução contratual.

No que se refere à capacidade econômico-financeira, recomenda-se a adoção de indicadores objetivos, tais como índices de liquidez, solvência e endividamento, que permitam aferir a capacidade da empresa de honrar suas obrigações durante a execução do contrato, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A utilização desses parâmetros visa mitigar o risco de contratação de propostas inexequíveis, sem impor restrições artificiais à formação de preços, preservando o caráter competitivo da licitação.

8.4. Parâmetros de Razoabilidade Econômica

A Administração deverá avaliar a razoabilidade econômica das propostas apresentadas, considerando não apenas o valor global ofertado, mas também a estrutura de custos que o compõe, de modo a identificar eventuais inconsistências que possam comprometer a execução contratual.

Deverão ser observados, entre outros aspectos:

- a aderência dos custos de mão de obra aos instrumentos coletivos aplicáveis;
- a compatibilidade dos valores atribuídos a insumos e equipamentos com os preços de mercado;
- a coerência entre o porte da empresa, sua estrutura operacional e os valores apresentados;
- a sustentabilidade econômica da proposta ao longo da vigência contratual.

A análise deverá ser realizada de forma motivada e fundamentada, permitindo à Administração identificar situações de possível inexequibilidade e adotar as providências cabíveis, inclusive mediante diligências.

8.5. Valor Estimado da Contratação

O valor global estimado da contratação, apurado com base na metodologia descrita nos itens anteriores, considerando o histórico contratual, a análise de mercado e a reestruturação do modelo operacional proposto, é de aproximadamente **R\$ 2.336.781,32** para o período de 12

(doze) meses (R\$ 11.683.906,60 - onze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos, para os 5 anos de vigência inicial), compreendendo as duas modalidades de prestação previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter meramente referencial, destinando-se a subsidiar o planejamento da contratação, a avaliação de sua viabilidade econômica e o balizamento da análise de vantajosidade das propostas a serem apresentadas no certame, não se configurando como limite máximo obrigatório para fins de contratação.

A estimativa considera parâmetros compatíveis com a realidade do setor de vigilância patrimonial, incluindo custos de mão de obra, encargos sociais, benefícios previstos em instrumentos coletivos, insumos operacionais e demais componentes necessários à adequada execução dos serviços, bem como as diretrizes do modelo de segurança integrada adotado. A memória de cálculo detalhada, com a composição dos macrocomponentes de custo por cargo, jornada, insumos e tributos, encontra-se no **ANEXO II – Memória de Composição do Valor Estimado da Contratação**, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar.

O valor global estimado decompõe-se, conforme o quadro a seguir, entre a modalidade de serviços continuados e a modalidade sob demanda para eventos institucionais:

Modalidade	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Serviços continuados (dedicação exclusiva de mão de obra)	187.687,67	2.252.252,04
Modalidade sob demanda — eventos institucionais (média)*	7.044,11	84.529,28
VALOR GLOBAL ESTIMADO	194.731,78*	2.336.781,32

*O valor mensal da modalidade sob demanda corresponde à média anual (valor anual ÷ 12), apresentada para fins exclusivamente referenciais. O pagamento dessa modalidade não ocorre em base mensal fixa, mas sim por evento efetivamente realizado, mediante atesto da fiscalização das horas prestadas, observada jornada mínima de 4 (quatro) horas por convocação, nos termos do item 3.2 deste Estudo Técnico Preliminar. A memória de cálculo detalhada da modalidade sob demanda, com a composição por tipo de jornada e os adicionais aplicáveis, encontra-se no **ANEXO IV – Memória de Cálculo da Modalidade Sob Demanda**, que também integra o presente Estudo Técnico Preliminar.

9. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Identificação dos riscos

A presente contratação envolve riscos relevantes de natureza operacional, trabalhista, econômica, tecnológica e contratual, os quais devem ser previamente identificados e tratados ainda na fase de planejamento, de modo a reduzir a probabilidade de falhas na execução, descontinuidade do serviço e prejuízos à Administração.

A análise realizada parte, especialmente, das ocorrências verificadas no modelo contratual vigente, no qual foram constatadas fragilidades relacionadas à baixa atratividade de determinadas jornadas, elevada rotatividade de profissionais, deficiência de supervisão, falhas na cobertura do serviço, insuficiência de mecanismos de controle da execução e aceitação de proposta com margens econômicas extremamente reduzidas, incompatíveis com a

complexidade da contratação. Tais elementos demonstram que a análise de riscos, neste caso, não deve ser tratada como formalidade, mas como instrumento central de estruturação da nova contratação.

Além dos riscos já evidenciados pela experiência contratual anterior, deve-se considerar que a nova solução será implementada em ambiente de transição para modelo de segurança integrada, com combinação entre vigilância humana e recursos tecnológicos, o que exige atenção específica quanto à adaptação operacional, à capacidade de coordenação da contratada e à adequada integração entre pessoal, fiscalização e sistemas de segurança eletrônica.

9.2. Matriz de risco

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, os riscos da contratação foram avaliados a partir de sua probabilidade de ocorrência e de seu potencial impacto sobre a continuidade do serviço, a segurança institucional, a regularidade trabalhista, a eficiência da execução contratual e a economicidade da contratação.

De forma geral, destacam-se como riscos de maior criticidade aqueles que possam comprometer diretamente a prestação contínua dos serviços de vigilância patrimonial, especialmente a ausência de pessoal, a execução deficiente por insuficiência de capacidade operacional da contratada, a inexecuibilidade da proposta econômica, a falha nos mecanismos de supervisão e fiscalização e a não integração entre os recursos humanos e os sistemas tecnológicos previstos para a modernização da segurança institucional.

Também merecem tratamento preventivo os riscos relacionados à responsabilização subsidiária ou solidária da Administração por descumprimento de obrigações trabalhistas, à inadequação da empresa quanto à sua saúde econômico-financeira, à deficiência no controle de frequência dos empregados alocados e à possibilidade de a modelagem contratual não produzir, na prática, a flexibilidade operacional pretendida. Esses riscos demandam resposta prévia no Termo de Referência, no edital, nos critérios de habilitação e nos mecanismos de fiscalização do futuro contrato.

A parametrização da probabilidade, impacto e criticidade de cada risco identificado, com as respectivas medidas de mitigação, encontra-se consolidada no quadro a seguir:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Medida de mitigação
Inexequibilidade da proposta	Alta	Alto	CRÍTICA	Critérios robustos de exequibilidade no edital; análise de planilhas e capacidade econômico-financeira.
Descontinuidade da prestação dos serviços	Alta	Alto	CRÍTICA	Exigência de banco de reserva técnica; SLA de reposição ≤ 2h; fiscalização eletrônica.
Falha na supervisão e governança operacional	Média	Alto	ALTA	Exigência de supervisor exclusivo; KPI de regularidade de rondas ≥ 95%.
Fragilidade na fiscalização e geração de passivos trabalhistas	Média	Alto	ALTA	Ponto eletrônico com acesso em tempo real; fiscalização mensal de GFIP, CAGED ou eSocial e certidões.
Não integração entre vigilância humana e sistemas tecnológicos	Média	Médio	MÉDIA	Cronograma de implantação tecnológica definido antes do edital; obrigatoriedade de integração no TR.
Inadequação do modelo flexível de alocação do efetivo	Média	Médio	MÉDIA	Definição clara do modelo flexível no TR; KPI de adequação dinâmica; cláusula de redimensionamento.
Insuficiência da capacidade econômico-financeira da contratada	Baixa	Alto	ALTA	Índices mínimos de liquidez e solvência no edital; análise de balanço.
Indisponibilidade de efetivo para a modalidade sob demanda	Baixa	Médio	MÉDIA	Banco de reserva específico para eventos; convocação com antecedência mínima de 4 dias corridos; jornada mínima de 4 (quatro) horas por convocação para preservar a viabilidade econômica da mobilização; penalidades no TR.

Legenda de criticidade: CRÍTICA (alta probabilidade + alto impacto) | ALTA (média probabilidade + alto impacto, ou alta probabilidade + médio impacto) | MÉDIA (demais combinações). A parametrização definitiva será consolidada no Termo de Referência.

9.3. Principais riscos mapeados

Entre os riscos identificados, destacam-se aqueles com maior potencial de impacto sobre a continuidade do serviço, a segurança institucional, a regularidade trabalhista e a eficiência da execução contratual, especialmente à luz das falhas verificadas no modelo anterior e das características da nova solução proposta.

Nesse contexto, foram mapeados os seguintes riscos principais:

- **Risco de inexequibilidade da proposta**

Decorre da possibilidade de apresentação de propostas com margens de lucro e despesas administrativas incompatíveis com a realidade do setor, situação já verificada na contratação anterior, na qual foram identificados percentuais extremamente reduzidos, comprometendo a capacidade operacional da contratada. Esse cenário pode resultar em falhas na execução, ausência de reposição de pessoal, deficiência de supervisão e aumento da probabilidade de descumprimento contratual.

- **Risco de descontinuidade da prestação dos serviços**

Relaciona-se à possibilidade de ausência de cobertura adequada das atividades de vigilância, especialmente em razão de faltas não repostas, elevada rotatividade de profissionais e dificuldade de retenção de mão de obra qualificada. Trata-se de risco crítico, pois impacta diretamente a segurança patrimonial e a integridade das pessoas que circulam nas dependências da CMPA.

- **Risco de falha na supervisão e governança operacional**

Consiste na possibilidade de a contratada não dispor de estrutura adequada de coordenação e acompanhamento das atividades, o que pode resultar em perda de controle sobre a execução dos serviços, baixa capacidade de resposta a ocorrências e dificuldade de comunicação com a fiscalização contratual. Esse risco foi evidenciado no modelo anterior, em que a deficiência de supervisão contribuiu para a degradação do serviço.

- **Risco de fragilidade na fiscalização e geração de passivos trabalhistas**

Relaciona-se à ausência ou insuficiência de mecanismos de controle da execução contratual, especialmente quanto à frequência dos empregados, substituições realizadas e cumprimento de obrigações trabalhistas. A falta de transparência e de acesso da Administração a essas informações pode resultar em responsabilização subsidiária ou solidária, além de dificultar a detecção de irregularidades.

- **Risco de não integração entre vigilância humana e sistemas tecnológicos**

Decorre da possibilidade de descompasso entre a contratação dos serviços de vigilância e a implantação das soluções tecnológicas de segurança (controle de acesso, LPR e CFTV), o que pode comprometer a eficiência do modelo de segurança integrada e manter sobrecarga operacional sobre o fator humano.

- **Risco de inadequação do modelo flexível de alocação do efetivo**

Refere-se à possibilidade de a execução contratual não refletir, na prática, a flexibilidade prevista na modelagem, com eventual retorno à lógica de postos fixos e rígidos. Tal situação pode comprometer a eficiência operacional pretendida e limitar a capacidade de adaptação às variações de demanda institucional.

- **Risco de insuficiência da capacidade econômico-financeira da contratada**

Relaciona-se à possibilidade de contratação de empresa sem capacidade financeira e operacional compatível com a complexidade do objeto, o que pode resultar em execução precária, inadimplemento de obrigações contratuais e aumento do risco de descontinuidade do serviço.

- **Risco de indisponibilidade de efetivo para a modalidade sob demanda**

Consiste na possibilidade de a contratada não conseguir disponibilizar o efetivo convocado para eventos institucionais, especialmente em datas com concentração de demanda no mercado de vigilância, tais como períodos festivos, datas cívicas e finais de semana prolongados. Embora se trate de risco de baixa probabilidade — uma vez que a modalidade sob demanda não exige dedicação exclusiva de mão de obra, o que amplia o universo de profissionais potencialmente disponíveis para convocação —, o impacto é considerado médio, na medida em que pode comprometer a segurança de eventos de relevante interesse institucional. A mitigação desse risco será realizada mediante exigência de banco de reserva técnica específico para a modalidade sob demanda, fixação de prazo mínimo de antecedência para a convocação, fixação de jornada mínima de 4 (quatro) horas por convocação para fins de pagamento — de modo a preservar a viabilidade econômica da mobilização do efetivo, ainda que a duração efetiva do

evento seja inferior a esse parâmetro — e previsão de penalidades contratuais específicas no Termo de Referência.

Diante do exposto, a adequada mitigação dos riscos identificados dependerá da definição, no Termo de Referência e no edital, de critérios consistentes de habilitação técnica e econômico-financeira, mecanismos robustos de fiscalização e controle, parâmetros claros de exequibilidade da proposta e diretrizes operacionais que assegurem a efetiva implementação do modelo de segurança integrada proposto, em ambas as modalidades de prestação dos serviços.

10. INDICADORES DE DESEMPENHO (KPIs)

10.1. Objetivo da mensuração

A definição de indicadores de desempenho tem por finalidade permitir o acompanhamento sistemático da execução contratual, de modo a oferecer à Administração instrumentos objetivos para verificar a adequação, a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços prestados. Em se tratando de contratação estratégica para a segurança institucional da Câmara Municipal de Porto Alegre, a adoção de KPIs mostra-se necessária não apenas para fins de fiscalização, mas também como mecanismo de gestão contratual orientado a resultados.

A mensuração do desempenho deverá possibilitar a identificação tempestiva de falhas operacionais, desvios de execução, deficiências de supervisão e descumprimentos contratuais, permitindo a adoção de medidas corretivas antes que tais ocorrências comprometam a continuidade ou a qualidade do serviço. Nesse sentido, os indicadores devem refletir, de forma prática e verificável, os objetivos centrais da nova modelagem, especialmente a redução da rotatividade, o aumento da cobertura efetiva do serviço, a integração com os recursos tecnológicos de segurança e o fortalecimento da fiscalização contratual. Tais objetivos dialogam diretamente com os problemas observados no modelo vigente, notadamente faltas constantes, deficiência de supervisão, ausência de transparência quanto ao ponto e fragilidades operacionais na execução do contrato. Para cada grupo de indicadores, são indicados, a seguir, parâmetros de referência orientativos; a parametrização definitiva, com metas, tolerâncias e metodologia de cálculo, será estabelecida no Termo de Referência.

10.2. Indicadores operacionais

Os indicadores operacionais deverão aferir a capacidade da contratada de manter a execução contínua e eficaz dos serviços, considerando a dinâmica da solução proposta e a criticidade do ambiente institucional. Nesse grupo, inserem-se, em especial, métricas relacionadas ao absenteísmo, ao tempo de resposta a ocorrências, à cobertura efetiva da operação e à disponibilidade dos profissionais necessários à execução do serviço.

O índice de absenteísmo deverá permitir à Administração acompanhar a frequência de faltas e ausências não cobertas, considerando que esse foi um dos fatores de maior impacto negativo no contrato anterior. Da mesma forma, o indicador de tempo de resposta deverá mensurar a capacidade da equipe de atuar prontamente diante de intercorrências operacionais ou eventos de segurança, aspecto especialmente relevante em um modelo que articula vigilância humana e monitoramento eletrônico. Também deverá ser acompanhado o indicador de cobertura do serviço, com o objetivo de verificar se a contratada está assegurando integralmente a presença operacional exigida para o período, sem prejuízo da flexibilidade inerente ao novo modelo.

Parâmetros de referência — indicadores operacionais

Indicador	Forma de cálculo	Meta / Limiar indicativo	Frequência de aferição	Fonte de dados
Índice de absenteísmo não coberto	$\text{Horas descobertas} \div \text{horas contratadas} \times 100$	≤ 2% ao mês	Mensal	Registro eletrônico de ponto / relatório da contratada
Índice de cobertura efetiva	$\text{Horas efetivamente cobertas} \div \text{horas contratadas} \times 100$	≥ 98% ao mês	Mensal	Registro eletrônico de ponto / fiscalização
Tempo de resposta a ocorrências	Tempo entre registro da ocorrência e chegada ao local	≤ 3 minutos (áreas internas)	Por ocorrência / relatório mensal	Livro/sistema de ocorrências
Índice de rotatividade	$\text{Substituições no período} \div \text{efetivo total} \times 100$	≤ 5% ao mês	Mensal	Relação de funcionários / contratada

10.3. Indicadores de qualidade

Os indicadores de qualidade deverão aferir o nível de aderência da execução contratual ao padrão esperado pela Administração, considerando não apenas a presença formal de profissionais, mas a efetiva qualidade do serviço prestado. Nesse grupo, devem ser observados elementos como reincidência de falhas operacionais, registro de ocorrências relevantes, regularidade da atuação da supervisão e conformidade da conduta operacional com os protocolos estabelecidos.

A mensuração da qualidade é especialmente importante porque a nova contratação não busca mera reposição de mão de obra, mas sim a implantação de um modelo de segurança mais eficiente, integrado e responsivo. Dessa forma, a avaliação qualitativa deve permitir à Administração verificar se a atuação da contratada está contribuindo para a redução de vulnerabilidades, para a maior confiabilidade do sistema de segurança e para a adequada articulação entre vigilância presencial, monitoramento eletrônico e controle de acesso. Esse enfoque é coerente com a proposta de modernização indicada nos documentos de apoio, que vinculam a nova modelagem à integração tecnológica, à melhoria da resposta operacional e à superação das fragilidades do modelo anterior.

Parâmetros de referência — indicadores de qualidade

Indicador	Forma de cálculo	Meta / Limiar indicativo	Frequência de aferição	Fonte de dados
Reincidência de falhas operacionais	Nº de ocorrências da mesma natureza no período	0 reincidências em falhas graves; ≤ 2 em falhas leves/mês	Mensal	Relatório de fiscalização / livro de ocorrências
Regularidade da supervisão operacional	$\text{Rondas / vistorias realizadas} \div \text{previstas} \times 100$	≥ 95% ao mês	Mensal	Relatório do supervisor / fiscalização

10.4. Indicadores de fiscalização e conformidade

Os indicadores de fiscalização deverão concentrar-se na verificação da regularidade contratual, trabalhista e documental da execução, com foco na transparência das informações e na mitigação de riscos jurídicos para a Administração. Nesse grupo, assume especial relevância a aferição da regularidade do controle de ponto, da disponibilização tempestiva das informações

necessárias à fiscalização, da reposição de profissionais ausentes e do cumprimento das obrigações contratuais relacionadas à gestão da mão de obra.

A relevância desse bloco decorre diretamente do histórico do contrato vigente, no qual foi identificada a falta de compartilhamento dos registros de ponto em tempo real, dificultando a fiscalização e ocultando possíveis irregularidades na jornada de trabalho. Por essa razão, a nova modelagem já parte da premissa de fortalecimento do controle eletrônico de frequência e da ampliação da rastreabilidade das informações contratuais, como mecanismo de mitigação de passivos trabalhistas e de responsabilização subsidiária da Administração.

Parâmetros de referência — indicadores de fiscalização e conformidade

Indicador	Forma de verificação	Meta / Limiar indicativo	Frequência de aferição	Fonte de dados
Disponibilização do registro eletrônico de ponto	Acesso da fiscalização ao sistema em até 24h do registro	100% dos registros disponíveis	Contínua / mensal	Sistema eletrônico de ponto
Reposição de ausências	Tempo entre notificação da falta e substituição efetiva	≤ 2 horas	Por ocorrência / mensal	Comunicações à fiscalização / registro de ocorrências
Regularidade documental e trabalhista	Entrega tempestiva de folha, GFIP, CAGED ou eSocial e certidões	0 pendências documentais no prazo	Mensal	Documentos entregues / fiscalização administrativa

Os limiares indicados acima têm caráter orientativo e foram estabelecidos com base nas fragilidades identificadas no contrato anterior e nas práticas usuais do setor de vigilância patrimonial. A parametrização definitiva — incluindo tolerâncias, metodologia de cálculo, critérios de pontuação e consequências para o pagamento — será fixada no Termo de Referência, em conformidade com o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Os indicadores específicos aplicáveis à modalidade sob demanda para eventos institucionais encontram-se descritos na Seção 10.5.

10.5. Indicadores específicos da Modalidade Sob Demanda

Em razão da natureza distinta da modalidade sob demanda — caracterizada pela execução pontual, vinculada a eventos institucionais específicos, sem dedicação exclusiva de mão de obra —, os indicadores operacionais, de qualidade e de fiscalização aplicáveis aos serviços continuados (Seções 10.2 a 10.4) não se mostram integralmente adequados a essa modalidade. Faz-se necessária, portanto, a definição de indicadores próprios, voltados à aferição da capacidade de resposta da contratada às convocações para eventos e à regularidade da execução em cada ocasião, observando-se que a jornada mínima de pagamento fixada no item 3.2 não se confunde com a jornada efetivamente executada no evento, que poderá ser inferior, sem caracterizar inconformidade contratual.

Os indicadores específicos da modalidade sob demanda deverão observar, no mínimo, os parâmetros de referência a seguir:

Indicador	Forma de cálculo	Meta / Limiar indicativo	Frequência de aferição	Fonte de dados
Taxa de confirmação de efetivo convocado	Vigilantes confirmados ÷ vigilantes convocados × 100	100% de confirmação	Por evento	Comunicação de convocação / resposta da contratada
Taxa de comparecimento efetivo	Vigilantes presentes no evento ÷ vigilantes confirmados × 100	100% de comparecimento	Por evento	Registro de ponto do evento / relatório da fiscalização
Tempo de confirmação da disponibilidade	Tempo entre a convocação formal e a resposta da contratada	≤ 24 horas	Por convocação	Registro de comunicação formal
Conformidade da jornada executada	Horas registradas no evento ÷ horas previstas na convocação × 100	100% de conformidade	Por evento	Registro eletrônico de ponto do evento

Os limiares indicados têm caráter orientativo e poderão ser ajustados no Termo de Referência, observadas as peculiaridades operacionais de cada tipo de evento institucional. O descumprimento reiterado desses indicadores poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo da adoção de medidas voltadas à garantia da continuidade da cobertura de segurança nos eventos institucionais da CMPA.

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO MODELO

11.1. Eficiência operacional

A escolha do modelo proposto fundamenta-se, em primeiro lugar, no diagnóstico das falhas estruturais evidenciadas ao longo da execução do contrato vigente. A adoção de estrutura excessivamente rígida, baseada em postos fixos e jornadas pouco atrativas, comprometeu a capacidade de resposta da solução, dificultou a adequada alocação dos profissionais e contribuiu para a ocorrência de falhas operacionais relevantes, com reflexos diretos na continuidade e na qualidade do serviço prestado.

O modelo estruturado em efetivo global e alocação dinâmica foi escolhido justamente porque responde a esse diagnóstico: supera a lógica de postos fixos, permite redistribuição do efetivo conforme a demanda real e incorpora recursos tecnológicos de controle de acesso e monitoramento eletrônico como suporte à atuação humana. A justificativa da escolha reside, portanto, na demonstrada incapacidade do modelo anterior de atender à dinâmica institucional da CMPA — e não apenas na expectativa de melhoria futura.

11.2. Economicidade

A escolha do modelo também se justifica sob a perspectiva da economicidade, à luz das distorções econômicas verificadas na contratação anterior. A aceitação de propostas com margens de lucro e despesas administrativas incompatíveis com a realidade do setor comprometeu a capacidade operacional da empresa contratada e gerou custos indiretos elevados — faltas não cobertas, intervenções corretivas da fiscalização, aplicação reiterada de sanções e risco permanente de descontinuidade. O novo modelo justifica-se porque foi estruturado para evitar a repetição desse ciclo: adota parâmetros de exequibilidade mais

robustos, reorganiza a lógica de alocação da mão de obra e reduz as fontes de ineficiência que transformaram o menor preço nominal em custo real mais elevado.

A inclusão da modalidade sob demanda para eventos institucionais reforça, sob esse mesmo enfoque, a economicidade da contratação. Em vez de dimensionar o efetivo continuado para absorver picos pontuais de demanda — o que resultaria em ociosidade estrutural na maior parte do tempo —, a solução proposta isola o custo do reforço eventual de segurança em modalidade remunerada pelas horas efetivamente prestadas, observada jornada mínima de 4 (quatro) horas por convocação nos termos do item 3.2, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Essa escolha evita o superdimensionamento do contrato principal, preserva a viabilidade econômica da mobilização pontual do efetivo e direciona o gasto público apenas para a necessidade real e específica de cada evento institucional.

11.3. Redução de riscos

Outro fundamento da escolha do modelo reside nos eventos concretos de risco registrados durante a execução do contrato vigente. Faltas recorrentes de pessoal sem reposição tempestiva, ausência de mecanismos eficazes de controle de jornada, opacidade na gestão da mão de obra e aplicação reiterada de sanções contratuais demonstraram que o modelo anterior não dispunha de estrutura de governança capaz de proteger a Administração de passivos trabalhistas e responsabilizações subsidiárias. Esses fatos — e não apenas a possibilidade abstrata de riscos — justificam a adoção de modelagem que incorpore, desde a sua concepção, controles mais transparentes, fiscalização eletrônica de frequência e supervisão operacional estruturada.

11.4. Modernização institucional

A escolha do modelo justifica-se, por fim, pela incompatibilidade entre a solução anterior e o processo de modernização tecnológica já em curso na CMPA. A implantação de sistemas de controle de acesso, leitura automática de placas e videomonitoramento cria uma infraestrutura que um modelo de vigilância baseado exclusivamente em postos fixos manuais não consegue aproveitar — e que, se ignorada, resulta em desperdício de investimento institucional. A escolha do modelo integrado não é, portanto, uma aposta em inovação futura: é a única solução compatível com a infraestrutura que a instituição já está construindo.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Redução de custos indiretos

A nova contratação deverá produzir redução mensurável dos custos indiretos gerados pelo modelo vigente. Estima-se que a diminuição da rotatividade de profissionais — viabilizada por jornadas mais atrativas e melhor remuneração relativa — reduza os custos de integração e treinamento de substitutos. A menor incidência de faltas não cobertas reduzirá a necessidade de acionamento corretivo da fiscalização e a aplicação de sanções, que representam custos administrativos reais. A racionalização do efetivo por meio do modelo de carga horária global, em substituição aos postos fixos ociosos em períodos de baixo fluxo, deverá ainda melhorar a relação entre custo contratado e cobertura efetivamente entregue.

A esse resultado soma-se o ganho de eficiência alocativa proporcionado pela modalidade sob demanda para eventos institucionais. Ao isolar o custo do reforço pontual de segurança em modalidade remunerada pelas horas efetivamente prestadas, observada jornada mínima de 4 (quatro) horas por convocação nos termos do item 3.2, sem dedicação exclusiva de mão de obra,

a contratação evita a alternativa de superdimensionar o efetivo continuado para fazer frente a picos de demanda esporádicos — alternativa que geraria ociosidade estrutural na maior parte do tempo contratual. O resultado esperado é a aplicação do recurso público de forma proporcional à necessidade real de cada evento, preservada a viabilidade econômica da mobilização da contratada, sem comprometimento de custo fixo permanente.

12.2. Aumento da eficiência operacional

No plano operacional, espera-se que o novo modelo produza ampliação da capacidade de cobertura nos períodos de maior demanda — sessões plenárias, eventos institucionais, horários de pico de acesso — sem aumento proporcional do efetivo, graças à redistribuição dinâmica dos profissionais. A integração com os sistemas de monitoramento eletrônico deverá reduzir o tempo de resposta a ocorrências e ampliar a rastreabilidade dos registros de acesso, gerando ganhos de controle que o modelo presencial exclusivo não consegue oferecer. Os indicadores de desempenho previstos na Seção 10 deste ETP — em especial os índices de absenteísmo, cobertura efetiva e tempo de resposta — serão os instrumentos de verificação desses resultados ao longo da execução contratual.

12.3. Redução de riscos jurídicos e trabalhistas

No plano jurídico e trabalhista, o resultado pretendido é a redução da exposição da Administração a responsabilizações subsidiárias por falhas da contratada. O controle eletrônico de frequência com acesso em tempo real pela fiscalização, a obrigação de reposição tempestiva de ausências e a transparência na gestão da mão de obra — todos previstos na modelagem proposta — deverão criar um ambiente de menor assimetria de informação entre contratante e contratada. Espera-se que a adoção desses instrumentos reduza a probabilidade de surgimento de passivos trabalhistas não identificados durante a execução e fortaleça a posição da Administração em eventual questionamento administrativo ou judicial decorrente da execução contratual.

12.4. Melhoria da segurança institucional

No plano da segurança institucional, o resultado pretendido é a consolidação de um modelo de proteção que deixe de depender exclusivamente da presença física em pontos fixos e passe a operar de forma sistêmica — combinando vigilância humana qualificada, monitoramento eletrônico contínuo e controle automatizado de acessos. Para uma instituição com a extensão física, a multiplicidade de entradas e o fluxo variável de pessoas que caracterizam a CMPA, espera-se que esse modelo produza redução das janelas de vulnerabilidade nos períodos de transição de turnos, maior capacidade de detecção preventiva de ocorrências e registro auditável de todos os eventos de acesso. Trata-se de resultado que não pode ser obtido pelo modelo anterior — e que representa o ganho qualitativo mais significativo desta contratação.

12.5. Síntese dos resultados esperados

Em síntese, os resultados pretendidos com a presente contratação distribuem-se em quatro dimensões mensuráveis: redução dos custos indiretos associados à ineficiência operacional — incluindo o ganho de eficiência alocativa propiciado pela modalidade sob demanda —; ampliação da cobertura e da capacidade de resposta a ocorrências; diminuição da exposição da Administração a passivos jurídicos e trabalhistas; e consolidação de um modelo de segurança institucional integrado e auditável, capaz de se adaptar tanto à operação continuada quanto a demandas pontuais de eventos institucionais. O alcance desses resultados será aferido ao longo da execução contratual por meio dos indicadores de desempenho definidos na Seção 10 deste

Estudo Técnico Preliminar, incluindo os indicadores específicos da modalidade sob demanda previstos na Seção 10.5.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As sete providências identificadas devem ser adotadas de forma coordenada e sequenciada, observando-se as dependências entre elas e os marcos do processo licitatório. O quadro a seguir apresenta a ordem de prioridade, o horizonte temporal indicativo e as áreas responsáveis por cada ação, com referência ao momento do processo (antes da licitação, durante o período de preparação e na transição contratual).

Quadro-resumo – Cronograma indicativo das providências administrativas

Nº	Providência	Momento / Prazo indicativo	Área responsável (indicativa)	Dependência / Obs.
FASE 1 – Pré-licitação (até a publicação do edital)				
1	Integração entre áreas administrativas e operacionais (item 13.6)	Imediato — antes da elaboração do TR	Gestão Contratual / Segurança / TI / Infraestrutura	Condição habilitante para as demais providências; deve preceder todas as etapas seguintes
2	Conclusão da infraestrutura tecnológica (item 13.1) — controle de acesso, LPR, CFTV	Concomitante ao processo licitatório	Tecnologia da Informação / Infraestrutura	Preferencialmente concluída antes do início da execução contratual; atrasos impactam o modelo integrado
3	Adequação de espaços físicos e infraestrutura de apoio (item 13.4) — sala de apoio, central de monitoramento, pontos de controle	Concomitante ao processo licitatório	Infraestrutura / Segurança Institucional	Depende da definição do modelo operacional; deve estar concluída antes da assinatura do contrato
FASE 2 – Pré-assinatura do contrato (após homologação da licitação)				
4	Designação e capacitação da equipe de fiscalização (item 13.2) — gestor, fiscais técnico e administrativo	Até a assinatura do contrato	Gestão de Pessoas / Gestão Contratual	Obrigatório antes do início da execução; capacitação deve contemplar uso dos sistemas de monitoramento
5	Planejamento da transição contratual e continuidade do serviço (item 13.3) — sobreposição de contratos, transferência de rotinas	Até a assinatura do contrato	Gestão Contratual / Segurança Institucional	Depende da data de término do contrato vigente; prever período de sobreposição mínimo de 15 dias
FASE 3 – Transição e início da execução contratual				
6	Comunicação institucional e adequação dos fluxos de acesso (item 13.5) — orientação a servidores, colaboradores e usuários	Até 10 dias antes do início da execução	Comunicação Institucional / Segurança	Essencial para garantir adesão ao novo modelo; deve anteceder o primeiro dia de execução do contrato

Nº	Providência	Momento / Prazo indicativo	Área responsável (indicativa)	Dependência / Obs.
7	Definição do fluxo interno de convocação para eventos institucionais (item 13.8)	Até a assinatura do contrato	Segurança Institucional / Cerimonial / Gestão Contratual	Depende da identificação prévia da agenda institucional; deve estar operacional antes do primeiro evento coberto pela modalidade sob demanda

Os prazos e áreas responsáveis indicados têm caráter orientativo. A sequência definitiva deverá ser formalizada após a elaboração do Termo de Referência, considerando o cronograma efetivo do processo licitatório e as condições operacionais da instituição.

13.1. Conclusão da infraestrutura tecnológica

A Administração deverá adotar as providências necessárias à conclusão da implantação dos sistemas tecnológicos de segurança previstos, especialmente aqueles relacionados ao controle de acesso de pessoas e veículos, à leitura automática de placas (LPR) e ao sistema de videomonitoramento (CFTV). A efetiva operacionalização desses sistemas é condição relevante para o pleno funcionamento do modelo de segurança integrada proposto, uma vez que a solução adotada pressupõe atuação complementar entre vigilância humana e recursos tecnológicos. Nesse sentido, eventuais atrasos ou limitações na implantação dessas ferramentas poderão impactar a eficiência do modelo, devendo ser devidamente gerenciados pela Administração.

13.2. Designação e capacitação da equipe de fiscalização

A Administração deverá designar formalmente equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que os servidores envolvidos possuam capacitação compatível com a complexidade da contratação. Considerando a adoção de modelo operacional mais dinâmico e integrado a sistemas tecnológicos, torna-se necessário que a equipe de fiscalização esteja apta a acompanhar não apenas a execução da vigilância presencial, mas também os mecanismos de controle, monitoramento e registro das atividades. A capacitação poderá envolver aspectos relacionados à gestão contratual, uso de sistemas tecnológicos de segurança e acompanhamento de indicadores de desempenho.

13.3. Planejamento da transição contratual e continuidade do serviço

A Administração deverá planejar adequadamente a transição entre o contrato vigente e a nova contratação, de modo a assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de vigilância patrimonial. Esse planejamento deverá considerar, entre outros aspectos, a eventual sobreposição de contratos, a transferência de rotinas operacionais, a adaptação dos fluxos de acesso e a mitigação de riscos decorrentes da substituição da empresa contratada. A transição deverá ser conduzida de forma coordenada, com acompanhamento da fiscalização e comunicação prévia à contratada, evitando descontinuidade ou redução do nível de segurança institucional.

13.4. Adequação de espaços físicos e infraestrutura de apoio

Deverão ser adotadas as medidas necessárias à disponibilização de infraestrutura mínima para a execução dos serviços, incluindo espaços adequados para apoio operacional das equipes, guarda de equipamentos, realização de pausas e demais atividades correlatas. A Administração também deverá assegurar que os locais destinados à instalação de equipamentos tecnológicos,

centrais de monitoramento e pontos de controle de acesso estejam devidamente preparados, garantindo condições adequadas para o funcionamento da solução integrada de segurança.

13.5. Comunicação institucional e adequação dos fluxos de acesso

A Administração deverá promover ações de comunicação interna voltadas à adequada implementação do novo modelo de segurança, especialmente no que se refere às mudanças nos procedimentos de acesso de pessoas, veículos e materiais. A adoção de sistemas tecnológicos e de novo modelo operacional poderá implicar ajustes nos fluxos internos, exigindo orientação prévia aos servidores, colaboradores e usuários da instituição. Essas medidas são essenciais para garantir a correta utilização dos sistemas, evitar resistências operacionais e assegurar o bom funcionamento da solução desde o início da execução contratual.

13.6. Integração entre áreas administrativas e operacionais

A efetividade da contratação dependerá da adequada articulação entre as unidades administrativas envolvidas, especialmente aquelas responsáveis pela segurança institucional, tecnologia da informação, gestão contratual e infraestrutura. A Administração deverá assegurar o alinhamento dessas áreas, promovendo integração de procedimentos, compartilhamento de informações e atuação coordenada na implementação e acompanhamento da solução contratada. Essa integração é fundamental para garantir que o modelo de segurança funcione de forma sistêmica e não fragmentada.

13.7. Síntese das providências administrativas

As providências elencadas visam assegurar que a Administração esteja devidamente preparada para a implementação do novo modelo de vigilância patrimonial, reduzindo riscos de descontinuidade, falhas operacionais e ineficiência na execução contratual. Tais medidas não se limitam a aspectos formais, mas constituem condição essencial para o sucesso da contratação, especialmente diante da mudança de paradigma proposta, baseada na integração entre vigilância humana e tecnologias de segurança, e na coexistência de serviços continuados com a modalidade sob demanda para eventos institucionais.

13.8. Definição do fluxo interno de convocação para eventos institucionais

A efetiva operacionalização da modalidade sob demanda depende da definição prévia, pela Administração, de fluxo interno claro para identificação da necessidade de cobertura de segurança em eventos institucionais e para a consequente convocação formal da contratada. A Administração deverá estabelecer, antes da assinatura do contrato, os procedimentos relativos à antecedência mínima de comunicação do evento à área de segurança institucional, à definição do quantitativo de vigilantes necessário para cada ocasião, à formalização da convocação à contratada, **à observância da jornada mínima de 4 (quatro) horas por convocação para fins de pagamento, independentemente da duração efetiva do evento**, e ao registro da autorização da despesa correspondente.

Recomenda-se que esse fluxo envolva a articulação entre a área de segurança institucional, a área responsável pelo cerimonial e organização de eventos da CMPA e a gestão contratual, de modo a assegurar que a convocação ocorra com antecedência suficiente para viabilizar a mobilização do efetivo pela contratada, conforme o prazo mínimo a ser fixado no Termo de Referência.

A definição do prazo mínimo de antecedência para a convocação deverá considerar a logística de mobilização do banco de reserva técnica e o tempo necessário para que a contratada organize a escala extraordinária dos profissionais convocados, respeitados os intervalos

mínimos entre jornadas e demais limites previstos na legislação trabalhista e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (CCT-RS000303/2024), de modo a evitar a imposição de ônus desproporcional à contratada e a garantir a regularidade da jornada dos vigilantes alocados ao evento. Recomenda-se, para esse fim, prazo mínimo de antecedência de 4 (quatro) dias corridos entre a convocação formal e a data do evento. Pela mesma razão — evitar ônus desproporcional decorrente da mobilização de efetivo para eventos de curta duração —, recomenda-se a fixação de jornada mínima de 4 (quatro) horas por convocação para fins de remuneração, nos termos do item 3.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de vigilância patrimonial, embora tenha natureza predominantemente operacional e dependa principalmente da atuação humana, produz impactos ambientais que não devem ser desconsiderados no planejamento da contratação. No caso da solução proposta, esses impactos decorrem, sobretudo, da utilização de equipamentos eletrônicos de apoio, do consumo de energia elétrica, do uso de baterias e pilhas, da reposição periódica de materiais e da geração de resíduos associados à execução do serviço.

Considerando que a nova modelagem da contratação está associada à integração entre vigilância humana e recursos tecnológicos, mostra-se necessário estabelecer diretrizes de sustentabilidade compatíveis com o objeto, de modo a reduzir impactos ambientais sem comprometer a eficiência operacional nem restringir indevidamente a competitividade do certame. A adoção dessas diretrizes encontra fundamento na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que estabelece obrigações para o gerenciamento adequado de resíduos e o uso da logística reversa, e no Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta os critérios de sustentabilidade a serem observados nas contratações públicas federais. Nesse contexto, as exigências ambientais devem ser proporcionais, objetivas e compatíveis com a realidade do mercado, servindo como parâmetros de boa execução contratual.

14.1. Consumo energético

A prestação dos serviços poderá envolver o uso contínuo de equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como rádios comunicadores, carregadores, terminais operacionais, dispositivos de controle de frequência e outros recursos de apoio vinculados à rotina contratual. Além disso, a própria integração com o sistema de monitoramento e controle de acesso da instituição tende a ampliar a dependência de infraestrutura energizada, o que exige atenção ao uso racional da energia.

Como medida mitigadora, a contratação deverá privilegiar, sempre que tecnicamente viável e economicamente razoável, a utilização de equipamentos com menor consumo energético, maior vida útil e padrões adequados de eficiência. Também deverá ser incentivada a adoção de rotinas operacionais voltadas ao uso consciente dos equipamentos, evitando-se funcionamento desnecessário, recargas inadequadas e desperdícios relacionados ao consumo de energia elétrica.

14.2. Descarte de baterias e outros resíduos correlatos

Em razão da utilização de equipamentos portáteis e eletrônicos na execução contratual, é previsível a geração de resíduos como baterias, pilhas, componentes eletrônicos inservíveis e itens semelhantes. Tais materiais demandam tratamento adequado, uma vez que o descarte incorreto pode causar danos ambientais e contrariar a legislação aplicável.

Dessa forma, deverá constar do futuro Termo de Referência a obrigação de a contratada promover o descarte ambientalmente adequado desses materiais, observando a logística reversa, quando cabível, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010, e as demais normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos sólidos. A contratada deverá responsabilizar-se pela destinação final de baterias, pilhas e componentes substituídos no curso da execução contratual, vedado o descarte em lixo comum quando incompatível com a natureza do resíduo.

14.3. Boas práticas ambientais

Além das medidas específicas relacionadas ao consumo de energia e ao descarte de resíduos, a contratação deverá incorporar boas práticas ambientais compatíveis com sua natureza. Entre essas práticas, incluem-se a utilização racional de materiais de consumo, a priorização de equipamentos duráveis, a redução de desperdícios, a orientação dos profissionais quanto ao uso adequado dos recursos disponibilizados e a observância das diretrizes institucionais de sustentabilidade eventualmente adotadas pela Administração.

Sempre que pertinente, a contratada também deverá observar critérios de sustentabilidade na reposição de equipamentos e insumos vinculados à execução do serviço, em consonância com o Decreto nº 7.746/2012, desde que tais critérios não impliquem restrição indevida à competitividade nem imponham exigências desproporcionais ao objeto. A finalidade dessas diretrizes não é transformar a contratação em objeto de natureza ambiental, mas assegurar que sua execução ocorra de forma responsável, coerente com os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14.4. Síntese

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais associados à presente contratação são reais, porém de baixa a média intensidade e plenamente mitigáveis mediante a adoção de exigências proporcionais no instrumento convocatório e no Termo de Referência. Assim, a solução proposta mostra-se compatível com a incorporação de práticas sustentáveis, sem prejuízo da eficiência operacional pretendida pela Administração.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Viabilidade técnica

A contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, uma vez que a solução proposta foi estruturada com base nas necessidades concretas da Câmara Municipal de Porto Alegre, nas falhas verificadas no modelo atualmente vigente e nas possibilidades de modernização da segurança institucional. O modelo concebido parte da integração entre vigilância humana e recursos tecnológicos de controle de acesso e monitoramento eletrônico, em substituição à lógica exclusivamente manual e rigidamente vinculada a postos fixos, o que tende a ampliar a capacidade de controle, supervisão e resposta a ocorrências. Essa diretriz está em consonância com a memória justificativa, que aponta a sobrecarga do modelo atual, a precariedade do controle de acessos e a oportunidade de integração com soluções como leitura automática de placas, catracas eletrônicas e videomonitoramento.

Sob o ponto de vista técnico, a solução também se mostra adequada porque permite reestruturar a execução do serviço de forma mais compatível com a dinâmica institucional da CMPA, considerando a extensão da área protegida, a multiplicidade de acessos, a variação do fluxo de pessoas e veículos e a necessidade de cobertura contínua das atividades essenciais. Além disso, a nova modelagem supera fragilidades identificadas no contrato anterior, que

adotava estrutura excessivamente rígida de postos e horários, com detalhamento operacional típico de execução e baixa flexibilidade de gestão.

A viabilidade técnica abrange, igualmente, a modalidade sob demanda para eventos institucionais. Trata-se de modelo de execução já consolidado e amplamente utilizado no mercado de vigilância patrimonial — a disponibilização de profissionais sem dedicação exclusiva, remunerados pelas horas efetivamente trabalhadas, observada a jornada mínima de 4 (quatro) horas por convocação fixada no item 3.2, não representa inovação que demande maturação tecnológica ou organizacional por parte das empresas do setor, sendo plenamente executável pela futura contratada em conjunto com os serviços continuados.

15.2. Viabilidade econômica

A contratação também se revela economicamente viável. A solução proposta não se limita à mera substituição do contrato atual, mas representa uma reconfiguração do modelo de segurança, com racionalização do efetivo, melhor aproveitamento da mão de obra e apoio de tecnologias que permitem maior eficiência operacional. A memória justificativa registra que o modelo anterior operava com quantitativo superior de vigilantes e baixa eficiência, ao passo que a nova proposta busca conciliar redução de custos com melhoria da qualidade do serviço, mediante reorganização das jornadas, integração com sistemas eletrônicos e aperfeiçoamento da fiscalização.

A viabilidade econômica, contudo, não decorre apenas da redução de quantitativos. Ela depende, sobretudo, da estruturação de uma contratação exequível, capaz de evitar a repetição dos problemas observados no ajuste vigente, em especial aqueles decorrentes de propostas formuladas com margens excessivamente reduzidas de lucro e despesas administrativas, o que comprometeu a capacidade de execução da contratada e contribuiu para faltas de pessoal, deficiência de supervisão e sucessivas sanções. Nesse sentido, a nova modelagem é economicamente mais adequada porque associa racionalização de custos a mecanismos de maior robustez contratual, com foco em sustentabilidade da execução e redução de riscos de inadimplemento, descontinuidade e passivos decorrentes de má execução.

A inclusão da modalidade sob demanda reforça a viabilidade econômica da contratação como um todo, na medida em que evita o superdimensionamento do efetivo continuado para fazer frente a picos pontuais de demanda. O valor estimado para essa modalidade — R\$ 84.529,28 anuais, conforme detalhado no Anexo IV — representa parcela reduzida do valor global da contratação e está vinculado às horas efetivamente prestadas em cada evento, observada jornada mínima de 4 (quatro) horas por convocação nos termos do item 3.2, sem qualquer custo fixo permanente para a Administração nos períodos sem convocação.

15.3. Viabilidade operacional

A solução proposta é, igualmente, operacionalmente viável. O modelo concebido parte de premissas compatíveis com a rotina da Câmara Municipal de Porto Alegre, permitindo que a prestação dos serviços acompanhe as oscilações de demanda próprias da atividade legislativa e administrativa, inclusive em dias de sessões, eventos institucionais e períodos de maior circulação de pessoas. Ao privilegiar um modelo flexível de alocação de efetivo, a contratação tende a oferecer maior capacidade de adaptação às necessidades reais do serviço, sem prejuízo da cobertura contínua das áreas críticas e da pronta resposta a intercorrências. Essa lógica já está refletida na estrutura do ETP, especialmente na parte dedicada à estimativa das quantidades e ao modelo de dimensionamento do efetivo.

Além disso, a viabilidade operacional decorre do fato de que a Administração já identificou providências correlatas necessárias à implantação do novo modelo, como a integração com a

infraestrutura tecnológica em desenvolvimento, o fortalecimento da fiscalização contratual e a reorganização dos fluxos de controle e supervisão. A proposta, portanto, não se apresenta como solução abstrata ou dissociada da realidade institucional, mas como resposta operacionalmente exequível às deficiências concretamente observadas no contrato atual, inclusive aquelas relacionadas à rotatividade, à ausência de controle efetivo de frequência e à dificuldade de gestão cotidiana do serviço.

A viabilidade operacional da modalidade sob demanda está condicionada à adoção, pela Administração, do fluxo interno de convocação previsto na Seção 13.8 deste Estudo Técnico Preliminar, bem como à manutenção, pela futura contratada, de banco de reserva técnica suficiente para atendimento das convocações, nos termos da Seção 3.2. Observadas essas condições, a modalidade mostra-se plenamente exequível, dada a flexibilidade inerente à ausência de dedicação exclusiva de mão de obra, que amplia o universo de profissionais potencialmente disponíveis para cobertura de eventos pontuais.

15.4. Declaração final de viabilidade

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada. A solução proposta revela-se compatível com a realidade da CMPA, apta a corrigir fragilidades do modelo vigente, alinhada à modernização da segurança institucional e capaz de proporcionar maior eficiência, melhor controle da execução contratual e redução de riscos operacionais, jurídicos e trabalhistas, tanto na modalidade de serviços continuados quanto na modalidade sob demanda para eventos institucionais. Assim, declara-se viável o prosseguimento da contratação, com detalhamento das condições de execução no respectivo Termo de Referência.

16. CONCLUSÃO

16.1. Síntese da solução proposta

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a contratação de serviços de vigilância patrimonial para a Câmara Municipal de Porto Alegre deve ocorrer mediante reformulação do modelo atualmente adotado, com a implementação de solução baseada em segurança integrada, combinando a atuação de vigilantes com o uso de tecnologias de controle de acesso e monitoramento eletrônico, e contemplando, adicionalmente, modalidade de prestação sob demanda destinada à cobertura de eventos institucionais.

A solução proposta supera a lógica tradicional centrada em postos fixos e rígidos, adotando modelo orientado à gestão de riscos, à eficiência operacional e à flexibilidade na alocação da força de trabalho, compatível com a dinâmica institucional da CMPA e com a necessidade de cobertura contínua e eficaz das áreas sob sua responsabilidade.

16.2. Superação das fragilidades do modelo anterior

A análise realizada ao longo deste estudo evidenciou que o modelo contratual vigente apresenta limitações relevantes, notadamente no que se refere à baixa atratividade das jornadas, elevada rotatividade de profissionais, deficiência de supervisão, fragilidade nos mecanismos de controle e aceitação de propostas com indícios de inexecutabilidade.

A solução ora proposta enfrenta diretamente essas fragilidades ao promover:

- reorganização da estrutura de trabalho, com foco em jornadas mais adequadas e maior retenção de profissionais;
- fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização, com maior transparência e rastreabilidade da execução contratual;
- integração com sistemas tecnológicos de segurança, reduzindo a dependência exclusiva da vigilância presencial;
- racionalização do efetivo, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis;
- adoção de diretrizes que favoreçam a contratação de propostas exequíveis e sustentáveis.

Dessa forma, a nova modelagem não representa mera substituição contratual, mas sim uma reestruturação do modelo de segurança institucional, com ganhos qualitativos relevantes.

16.3. Benefícios institucionais esperados

A implementação da solução proposta deverá produzir resultados concretos nas quatro dimensões analisadas no Capítulo 12: melhoria da eficiência operacional e da capacidade de resposta a ocorrências; racionalização dos recursos públicos e sustentabilidade econômica da contratação; redução dos riscos jurídicos e trabalhistas mediante fiscalização mais robusta e transparente; e elevação do nível de segurança institucional por meio da integração entre vigilância humana e tecnologias de monitoramento. A esses benefícios soma-se a maior eficiência alocativa proporcionada pela modalidade sob demanda, que permite à Administração reforçar pontualmente a segurança em eventos institucionais sem o custo fixo de uma estrutura continuada superdimensionada.

Tais benefícios não decorrem da simples troca de prestador, mas da mudança estrutural do modelo de contratação, com correção das fragilidades históricas identificadas e alinhamento da solução às diretrizes de modernização e eficiência administrativa da Câmara Municipal de Porto Alegre.

16.4. Encerramento da fase de planejamento

Diante das análises realizadas, conclui-se que a solução proposta atende de forma adequada às necessidades da Câmara Municipal de Porto Alegre, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

O presente Estudo Técnico Preliminar cumpre, assim, sua finalidade de fundamentar a contratação, devendo servir de base para a elaboração do Termo de Referência, no qual serão detalhadas as condições operacionais, técnicas e contratuais da execução dos serviços.

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO EFETIVO DE VIGILÂNCIA

1. Finalidade

O presente anexo tem por finalidade demonstrar a metodologia adotada para a estimativa do quantitativo de vigilantes necessários à adequada prestação dos serviços de vigilância patrimonial na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, e em complemento às diretrizes estabelecidas na Seção 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

2. Premissas adotadas

O dimensionamento do efetivo foi realizado com base nas seguintes premissas técnicas:

- necessidade de cobertura contínua das atividades de vigilância;
- variação do fluxo de pessoas e veículos ao longo do dia;
- realização de sessões legislativas e eventos institucionais;
- existência de múltiplos acessos e áreas de circulação;
- criticidade de pontos específicos de controle;
- necessidade de pronta resposta a ocorrências;
- integração com sistemas tecnológicos de segurança;
- superação das fragilidades identificadas no modelo anterior.

3. Metodologia de dimensionamento

O dimensionamento foi realizado a partir da análise da demanda operacional ao longo do período diário, considerando:

- identificação dos horários de maior e menor fluxo;
- necessidade de presença mínima em períodos críticos;
- distribuição equilibrada do efetivo ao longo do dia;
- previsão de cobertura de intervalos, substituições e contingências operacionais.

Foram elaboradas simulações de distribuição do efetivo com base em diferentes cenários operacionais, sendo selecionado o quantitativo que melhor equilibra eficiência, cobertura e economicidade.

4. Distribuição estimada do efetivo por faixa horária

Nr	Posto	Vigilantes	Escala / Turno	Intervalo Intra jornada	Adicional Noturno
1	Controle de vias e acessos (Pórtico) — turno diurno	6	12x36 — 07h00min às 19h00min	Não	—

2	Controle de vias e acessos (Pórtico) — turno noturno	4	12x36 — 19h00min às 07h00min	Não	7h noturnas
3	Supervisor — Vigilante Líder	2	12x36 — 07h00min às 20h00min	Sim	—
4	Central de Monitoramento — turno diurno	2	12x36 — 07h00min às 20h00min	Sim	—
5	Central de Monitoramento — turno noturno	2	12x36 — 19h00min às 07h00min	Não	7h noturnas
6	Central de Monitoramento — turno complementar	1	11h — 08h00min às 20h00min	Sim	—
7	Portarias de acesso (regime de rodízio)	3	11h — 08h às 20h / 11h às 23h	Sim	—
TOTAL		20			

A tabela a seguir reproduz a distribuição final do efetivo entre os postos de trabalho, resultante da interlocução técnica com a Seção de Segurança e Vigilância (SSV) descrita na Seção 6.4 deste Estudo Técnico Preliminar e formalizada no item 5.2.7 do Termo de Referência, ao qual este anexo dá integral suporte técnico e financeiro.

Observações

- O quantitativo total apresentado corresponde a **20 (vinte) vigilantes**, compatível com o dimensionamento definido neste Estudo Técnico Preliminar;
- A maior concentração de profissionais ocorre no período diurno, em razão do funcionamento pleno das atividades institucionais da CMPA;
- A redução do efetivo no período noturno decorre da diminuição do fluxo de pessoas e da atuação complementar dos sistemas eletrônicos de segurança;
- A função de liderança é exercida por vigilante integrante do efetivo operacional, com atribuições adicionais de coordenação e supervisão;
- O modelo de distribuição apresentado visa demonstrar a lógica de dimensionamento adotada, não restringindo a atuação dos profissionais a posições fixas;
- A contratada deverá assegurar a adequada execução dos serviços independentemente da distribuição referencial apresentada, observadas as diretrizes estabelecidas pela Administração.

5. Intervalo Intra jornada e Adicional Noturno

Nos postos em regime 12x36 sem intervalo intra jornada — Controle de vias e acessos (Pórtico), nos turnos diurno e noturno, e Central de Monitoramento, no turno noturno —, o intervalo é indenizado nos termos do instrumento coletivo aplicável, não configurando hora extra estrutural.

Nos demais postos — Supervisor/Vigilante Líder, Central de Monitoramento nos turnos diurno e complementar, e Portarias de acesso —, é observado intervalo intra jornada regular, com cobertura operacional assegurada pelo remanejamento do efetivo, nos termos do modelo de carga horária global previsto na Seção 5.4 deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Resultado do dimensionamento

A partir da consolidação das análises realizadas, foi estimado o quantitativo global de:

➤ **20 (vinte) vigilantes**

Esse quantitativo foi considerado suficiente para:

- garantir cobertura das atividades essenciais;
- atender aos períodos de maior demanda;
- permitir flexibilidade operacional;
- assegurar continuidade dos serviços;
- mitigar riscos operacionais e de descontinuidade.

7. Natureza referencial da modelagem

A distribuição apresentada possui caráter **meramente referencial**, tendo como objetivo demonstrar a coerência técnica do quantitativo estimado.

A modelagem definitiva da execução contratual, incluindo definição de postos, escalas de trabalho, jornadas e rotinas operacionais, será estabelecida no Termo de Referência, podendo ser ajustada para melhor atendimento ao interesse público, desde que respeitado o quantitativo global estimado e as diretrizes deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Conclusão

A memória de cálculo apresentada evidencia que o quantitativo estimado de **20 vigilantes** decorre de análise técnica fundamentada, alinhada às necessidades operacionais da CMPA e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

ANEXO II – MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Finalidade

O presente anexo tem por finalidade evidenciar a composição do valor global estimado da contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e em complemento às diretrizes estabelecidas na Seção 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa foi elaborada com base na proposta de preços de referência constante do documento **PROPOSTA_SPAC_VIGIL01-V.05** (130.00014/2026-21), considerando as jornadas, cargos e quantitativos definidos neste ETP, os custos de mão de obra fixados pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente para a categoria, os insumos operacionais necessários à execução dos serviços e os componentes de custos indiretos, tributos e lucro (CITL).

2. Custo de Uniformes e Equipamentos

Itens	Valor unitário (R\$)	Vida útil (meses)	Quantidade por vigilante	44 horas semanais
Calça Tipo Rip Stop, com 6 bolsos	R\$ 142,12	12	2	R\$ 23,68
Camisa manga longa, com abotoamento frontal	R\$ 147,60	12	2	R\$ 24,60
Camisa manga curta, com abotoamento frontal	R\$ 138,51	12	2	R\$ 23,08
Jaqueta de frio, japona ou parka	R\$ 251,09	24	1	R\$ 10,46
Capa de chuva, com capuz e fita refletiva	R\$ 157,28	24	1	R\$ 6,55
Coturno (par)	R\$ 224,28	12	1	R\$ 18,69
Meia cano alto	R\$ 15,11	12	3	R\$ 3,78
Cinto de guarnição tático completo	R\$ 167,42	12	1	R\$ 13,95
Boné	R\$ 35,31	12	1	R\$ 2,94
Gravata	R\$ 42,41	12	2	R\$ 7,06
Custo Total Mensal (R\$)				R\$ 134,79

Itens	Custo Unitário	Vida Útil (Meses)	Quantidade/ Posto	Custo Mensal Unitário
			44 Horas	
Rádio digital 900 MHz, com bateria e carregador	R\$ 2.339,55	36	0,5	R\$ 32,49
Bateria sobressalente	R\$ 261,33	36	0,5	R\$ 3,63
Bastão PR24	R\$ 29,85	36	1	R\$ 0,83
Porta-bastão	R\$ 34,08	36	1	R\$ 0,95
Fone de ouvido	R\$ 124,23	6	1	R\$ 20,71
Apito com cordão	R\$ 13,49	24	1	R\$ 0,56
Lanterna de LED, com bateria	R\$ 38,59	24	1	R\$ 1,61
Colete refletivo	R\$ 23,15	12	1	R\$ 1,93
TOTAL PARCIAL EQUIPAMENTOS POR VIGIA				R\$ 62,72

Fonte: Planilha de Custos e Formação de Preços PROPOSTA_SPAC_VIGIL01-V.05 (Processo nº 130.00014/2026-21), aba "MATERIAIS". O custo total mensal por vigilante, de R\$ 197,51 (uniformes e equipamentos individuais), compõe o Módulo 2 deste anexo.

O item "Rádio digital 900 MHz, com bateria e carregador" corresponde a rádio comunicador digital portátil (hand talk), operando em radiofrequência de uso livre na faixa de 900 MHz (ISM), com dispensa de licenciamento junto à ANATEL por se tratar de transceptor de radiação restrita, tecnologia FHSS, grau de proteção mínimo IP54 e chamada de grupo e individual, conforme especificação técnica detalhada no item 5.6.4 do Termo de Referência. O valor unitário de referência (R\$ 2.339,55) corresponde à média das cotações de mercado levantadas para equipamento de padrão Motorola DTR720, consoante pesquisa de preços que instrui os autos, adotando-se o mesmo critério para o item "Fone de ouvido" (R\$ 124,23), acessório indissociável do equipamento.

3. Macrocomponentes do Custo – Quadro Sintético

O valor global estimado de R\$ 2.252.252,04 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses é composto pelos seguintes macrocomponentes:

MÓDULO 1 – MÃO DE OBRA

Cargo / Jornada	Jornada (h)	Qtd.	Custo Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Vigilante Geral – 12x36 Diurno	44	6	6.456,14	38.736,84	464.842,08
Vigilante Geral – 12x36 Noturno	44	4	7.671,38	30.685,52	368.226,24
Vigilante Líder – 12x36 Diurno	44	2	6.915,92	13.831,84	165.982,08
Vigilante Monitor – 12x36 Diurno	44	2	5.397,11	10.794,22	129.530,64
Vigilante Monitor – 12x36 Noturno	44	2	6.783,22	13.566,44	162.797,28
Vigilante Monitor – 11h Diurno (5x2)	55	1	7.774,03	7.774,03	93.288,36
Vigilante Geral – 11h Diurno (5x2)	55	3	8.786,73	26.360,19	316.322,28
SUBTOTAL – MÃO DE OBRA (20 vigilantes)		20		141.749,08	1.700.988,96

MÓDULO 2 – MATERIAIS, EPI E EQUIPAMENTOS

Item	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Uniformes, EPI e Equipamentos Individuais (R\$ 197,51/vigilante)	3.950,10	47.401,20
Veículo de Apoio Operacional — scooter elétrica autopropelida (EPC)	280,12	3.361,44
SUBTOTAL – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	4.230,22	50.762,64

MÓDULO 3 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)

Componente	Alíquota (%)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Despesas Administrativas	5,00%	7.298,97	87.587,64
Lucro	5,00%	7.663,91	91.966,92
ISSQN	5,00%	9.384,38	112.612,56
COFINS	7,60%	14.264,26	171.171,12
PIS	1,65%	3.096,85	37.162,20
SUBTOTAL – CITL		R\$ 41.708,37	R\$ 500.500,44

CONSOLIDAÇÃO – VALOR ESTIMADO TOTAL

Macrocomponente	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Módulo 1 – Mão de Obra (20 vigilantes)	141.749,08	1.700.988,96
Módulo 2 – Materiais, EPI e Equipamentos	4.230,22	50.762,64
Módulo 3 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)	41.708,37	R\$ 500.500,44
VALOR ESTIMADO GLOBAL (12 meses)	R\$ 187.687,67	R\$ 2.252.252,04

Fonte: Proposta de preços de referência PROPOSTA_SPAC_VIGIL01-V.05, elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT-RS000303/2024. Os valores unitários de mão de obra já contemplam salário-base, adicional noturno (quando aplicável), acréscimo de chefia/função gratificada e encargos sociais incidentes. O valor estimado possui caráter referencial, nos termos do art. 18, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR DO VEÍCULO DE APOIO OPERACIONAL

1. Finalidade e Justificativa

O presente anexo detalha os requisitos técnicos, as responsabilidades operacionais e a metodologia de valoração do veículo de apoio destinado às atividades de vigilância patrimonial da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), nos termos da Seção 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

A contratada deverá disponibilizar veículo para apoio operacional às atividades de vigilância, com vistas a ampliar a capacidade de deslocamento, cobertura e resposta a ocorrências nas dependências da CMPA. O veículo será destinado exclusivamente à circulação na área interna do complexo — estacionamentos, vias internas e áreas abertas — sendo vedada sua utilização no interior das edificações, em vias públicas externas ou para finalidades alheias à execução contratual.

2. Requisitos Técnicos

O veículo deverá ser exclusivamente elétrico, enquadrado, obrigatória e comprovadamente, na categoria de equipamento de mobilidade individual autopropeleto, nos termos do art. 2º, inciso II, da Resolução CONTRAN nº 996, de 15 de junho de 2023, de modo a ser dispensado de registro, licenciamento, emplacamento e de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC). Deverá, ainda, apresentar funcionamento silencioso e compatível com o ambiente institucional, sendo vedada qualquer alteração que eleve os níveis de emissão sonora acima dos padrões de fábrica.

A contratada deverá apresentar, previamente à disponibilização do veículo, declaração do fabricante ou importador atestando o enquadramento do modelo ofertado na categoria de equipamento de mobilidade individual autopropeleto, respondendo integralmente por eventual autuação, apreensão ou reclassificação do veículo decorrente do descumprimento dos parâmetros técnicos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 996/2023, nos termos do item 1.3.3.1 do Termo de Referência.

3. Responsabilidades Operacionais e Custos

Todos os custos operacionais do veículo — manutenção preventiva e corretiva, peças, seguros, tributos e regularização — serão de inteira responsabilidade da contratada. A recarga poderá ser realizada nas dependências da CMPA, sem ônus à contratada, em razão do interesse público na adoção de práticas sustentáveis e na redução de emissões.

A contratada será responsável por manter o veículo em perfeitas condições de uso, conservação e regularidade, incluindo o atendimento à legislação de trânsito e ambiental aplicável. A ausência de disponibilização do veículo ou a sua inadequação às condições estabelecidas será considerada falha na execução contratual, sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual.

4. Metodologia de Valoração e Vantajosidade Econômica

Para fins de composição dos custos relacionados ao fornecimento do veículo, a Administração adotará metodologia de cálculo baseada em parâmetros de depreciação do bem e custo de oportunidade do capital, conforme critérios a serem estabelecidos em planilha referencial que integrará o Termo de Referência. O valor máximo admissível para essa parcela será fixado pela Administração, não sendo admitida a livre precificação do item pela contratada.

A avaliação da vantajosidade econômica do recurso será de responsabilidade da equipe de planejamento da contratação, com base na comparação entre o custo de fornecimento do veículo pela contratada e o ganho operacional mensurável em termos de redução do tempo de resposta a ocorrências, ampliação da cobertura das áreas externas e redução da necessidade de efetivo adicional para cobertura das mesmas áreas. Essa análise será formalizada no Termo de Referência, antes da publicação do instrumento convocatório.

5. Memória de Cálculo da Composição do Valor do Veículo

Em observância ao princípio da transparência e em complemento à metodologia descrita no item 4 deste anexo, apresenta-se a seguir a memória de cálculo referencial da parcela relativa ao veículo de apoio operacional, constante da proposta de preços de referência PROPOSTA_SPAC_VIGIL01-V.05. O cálculo considera o valor médio de mercado do equipamento de mobilidade individual autopropelido, submetido a parâmetros de amortização anual e de custo de oportunidade do capital, compondo o valor máximo admissível para essa parcela no Termo de Referência.

Adotou-se valor médio de mercado de R\$ 9.604,00 para o veículo, apurado a partir de referências de aquisição de scooters elétricas com potência mínima de 1.000 W por outros entes públicos e fornecedores especializados (item 3 deste anexo), sobre o qual incidem dois componentes: a amortização anual do bem, fixada em 20% do valor estimado, e o custo de oportunidade do capital empregado pela contratada, fixado em 15% do valor estimado. A soma desses componentes resulta no valor anual da parcela, cujo valor mensal é obtido pela divisão por 12 (doze) meses.

Referências de Mercado — Scooter Elétrica Autopropelida (potência mínima 1.000 W)

Levantamento de preços em atas de registro de preços e cotações comerciais, abr./2025 a jun./2026
Fonte: <https://www.honda.com.br/motos/modelos>

Fonte	Especificação	Data	VALOR	Valor (R\$)
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG	Scooter elétrica, motor 1.000 W	29/04/2025	R\$ 10.100,00	Link
Prefeitura Municipal de Alegrete/RS	Scooter elétrica, motor mínimo 1.000 W	07/05/2026	R\$ 8.950,00	Link
Ecomotors Brasil	Scooter Elétrica X11	24/06/2026	R\$ 9.990,00	Link
Motochefe	Scooter Elétrica X12	24/06/2026	R\$ 9.990,00	Link
Motochefe	Scooter MC SOMA	24/06/2026	R\$ 8.990,00	Link
Média de valores			R\$ 9.604,00	

Componente	Alíquota (%)	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Valor médio de mercado do veículo (scooter elétrica 1.000W)	—	9.604,00	—
Amortização anual do bem	20,00%	1.920,80	160,07
Custo de oportunidade do capital	15,00%	1.440,60	120,05
VALOR TOTAL DA PARCELA – VEÍCULO	35,00%	3.361,40	280,12

Fonte: Planilha de Custos e Formação de Preços PROPOSTA_SPAC_VIGIL01-V.05, aba “MATERIAIS”. O valor mensal da parcela (R\$ 280,12) corresponde ao valor anual (R\$ 3.361,40) dividido por 12 (doze) meses, e compõe o Módulo 2 — Materiais, EPI e Equipamentos da memória de cálculo constante do ANEXO II deste Estudo Técnico Preliminar. Os percentuais de amortização e de custo de oportunidade constituem parâmetros referenciais adotados pela Administração, sujeitos a revisão e detalhamento no Termo de Referência, não sendo admitida a livre precificação do item pela contratada.

Os requisitos detalhados do veículo, incluindo especificações de desempenho, critérios de aceite, procedimentos de vistoria e penalidades específicas por indisponibilidade, serão definidos no Termo de Referência, observadas as diretrizes fixadas neste anexo.

ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA MODALIDADE SOB DEMANDA

1. Finalidade

O presente anexo demonstra a composição do valor estimado para a modalidade de vigilância sob demanda — eventos institucionais, em complemento à estimativa dos serviços continuados constante do Anexo II e às diretrizes estabelecidas na Seção 6 deste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. Premissas Adotadas

- Hora-base: obtida a partir do custo mensal do Vigilante Geral 12x36 Diurno (R\$ 6.456,14/mês), dividido pela carga horária mensal de 220 horas, resultando em R\$ 29,35/hora.
- Total de horas anuais estimadas: 2.000 horas (25 eventos × 8 vigilantes × 10 horas/evento).
- Distribuição das horas: conforme item 5.9.2 do ETP — 1.500h em dias úteis diurno, 200h em sábados, 100h em domingos/feriados e 200h em horário noturno.
- Adicionais aplicados: 50% para sábados, 100% para domingos e feriados, e 20% para horário noturno em dias úteis, conforme a CLT e o instrumento coletivo aplicável.
- CITL (Custos Indiretos, Tributos e Lucro): mesmas alíquotas adotadas nos serviços continuados (Despesas Administrativas 5% + Lucro 5% + ISSQN 5% + COFINS 7,60% + PIS 1,65% = 24,25%).
- Não são incluídos EPI ou EPC específicos para a modalidade sob demanda, tendo em vista que os insumos operacionais já estão cobertos pelo contrato continuado.
- Prazo de convocação: a presente memória de cálculo pressupõe que a convocação da contratada para cada evento institucional observará o prazo mínimo de antecedência fixado nas Seções 3.2 e 13.8 deste Estudo Técnico Preliminar, necessário à organização da escala extraordinária pela contratada. O cumprimento desse prazo é condição de exequibilidade operacional da modalidade, não gerando, todavia, custo adicional distinto dos valores apresentados neste anexo.

3. Referências de Preços Encontradas

A tabela a seguir consolida as referências de preços de vigilância desarmada eventual ou sob demanda:

Órgão/Entidade	Objeto	Localidade	Ano	Valor Referência	Custo/Hora (Calculado)	Fonte
Prefeitura de Rosana/SP	Segurança Desarmada (Eventos)	Rosana/SP	2025	R\$ 245,00 (Unid/Dia)	R\$ 20,42 a R\$ 30,62	Edital PE 034/2025 ATA do prego
Município de Santiago do Sul/SC	Segurança Desarmada (Eventos)	Santiago do Sul/SC	2024	R\$ 44,00 (Hora)	R\$ 44,00	PE 268/2024
Município de Luzerna/SC	Segurança Desarmada (Eventos)	Luzerna/SC	2025	R\$ 62,38 (Estimado/Hora)	R\$ 62,38	ETP 002/2025
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilante desarmada	MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT	2022	R\$ 25,54 /hora diurno Índice para atualização 1,241675	R\$ 25,54 a 30,67 conforme o horário de trabalho	ATA Registro de Preços

4. Composição do Custo de Mão de Obra — Modalidade Sob Demanda

Tipo de hora	Horas	Hora-base (R\$)	Fator	Custo/h efetivo (R\$)	Subtotal (R\$)
Dias úteis — diurno	1.500	29,35	1,00×	29,35	44.025,00
Sábados (adicional 50%)	200	29,35	1,50×	44,03	8.806,00
Domingos/feriados (adicional 100%)	100	29,35	2,00×	58,70	5.870,00
Noturno em dias úteis (adicional 20%)	200	29,35	1,20×	35,22	7.044,00
SUBTOTAL MÃO DE OBRA	2.000	—	—	—	65.745,00

5. Composição dos Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)

Componente	Alíquota	Valor mensal médio (R\$)	Valor anual (R\$)
Despesas Administrativas	5,00%	273,94	3.287,25
Lucro	5,00%	287,63	3.451,61
ISSQN	5,00%	352,21	4.226,46
COFINS	7,60%	535,35	6.424,23
PIS	1,65%	116,23	1.394,73
SUBTOTAL CITL	24,25%	1.565,36	18.784,28

O valor mensal médio é obtido dividindo o valor anual por 12, apenas para fins de referência. O pagamento ocorrerá por evento realizado, com base nas horas efetivamente atestadas.

6. Consolidação — Valor Estimado Total da Modalidade Sob Demanda

Macrocomponente	Valor mensal médio (R\$)	Valor anual (R\$)
Mão de obra (2.000 horas com adicionais)	5.478,75	65.745,00
Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL — 24,25%)	1.565,36	18.784,28
VALOR ESTIMADO GLOBAL — MODALIDADE SOB DEMANDA	7.044,11	84.529,28

Custo médio por evento: R\$ 3.381,17 (R\$ 84.529,28 ÷ 25 eventos). Custo médio por vigilante por evento: R\$ 422,65 (R\$ 3.381,17 ÷ 8 vigilantes). Os valores são estimativos e poderão variar conforme a distribuição efetiva das horas por tipo (dia útil, sábado, domingo, noturno) em cada evento.

7. Consolidação Geral do Contrato

A tabela a seguir consolida o valor global estimado da contratação, reunindo a parcela referente aos serviços continuados, detalhada no Anexo II, e a parcela referente à modalidade sob demanda, detalhada neste anexo:

Modalidade contratual	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Serviços continuados (Anexo II)	187.687,67	2.252.252,04
Modalidade sob demanda — eventos (Anexo IV)	7.044,11*	84.529,28
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	194.731,78*	2.336.781,32

** O valor mensal da modalidade sob demanda é uma média estimada (valor anual ÷ 12). O pagamento ocorre por evento atestado, não mensalmente. O valor global do contrato possui caráter referencial, nos termos do art. 18, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.*

A consolidação apresentada evidencia que o valor global estimado da contratação resulta da soma de duas parcelas com naturezas distintas e complementares — os serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, e a modalidade sob demanda, vinculada à efetiva convocação para eventos institucionais —, ambas dimensionadas e valoradas de acordo com a metodologia detalhada nos Anexos I, II e IV deste Estudo Técnico Preliminar.